



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO CIRCUNSTANCIADO SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA E PATRIMONIAL – ANEXO II (ART. 7º DA IN 20/2015 TCESC)

COMPETÊNCIA: EXERCÍCIO DE 2017

ORIGEM: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC

CNPJ: 83.102.566/0001-51

ENDEREÇO: RUA MANOEL LOURENÇO DE ARAUJO, 137, CENTRO

NATUREZA: ENTIDADE DE DIREITO PÚBLICO

INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Dada a sua relevância, o Controle Interno na Administração Pública constitui determinação de índole constitucional. Dispõe o artigo 31 da Constituição Federal que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da Lei. Por sua vez o artigo 74 da Magna Carta estabelece que o Sistema de Controle Interno deve ter atuação sistêmica e integrada com o controle externo exercido pelo Poder Legislativo, com apoio do Tribunal de Contas. Veja-se:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:
I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal que tem por escopo fundamental o equilíbrio das contas públicas, demonstra claramente ser imprescindível a existência e, principalmente, a eficiência do Controle Interno para a consecução de tal desiderato. O artigo 59 da LRF dispõe:

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

- I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;
- II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
- III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;
- IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
- V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;
- VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

A nível estadual a Lei Orgânica do Tribunal de Contas (Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000) dispõe sobre o controle interno em seus artigos 60 a 64. Importante salientar o conteúdo do artigo 61 do referido diploma legal:

Art. 61. No apoio ao controle externo, os órgãos integrantes do sistema de controle interno deverão exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

- I - organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas do Estado, programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao Tribunal os respectivos relatórios;
- II - realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer; e
- III - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer das ocorrências referidas no caput do art. 10 desta Lei.

No âmbito municipal a instituição, organização, atribuições, atividades e demais disposições relativas ao Sistema de Controle Interno estão estabelecidas na Lei Municipal nº LC nº 41/03 de 27/12/2003. O município estruturou o Controle Interno através do decreto nº 1.171 de 05 de março de 2004, visando dar suporte ao Sistema de Controle Interno Municipal, bem como cumprir o que determina o disposto no artigo 113 da Constituição Federal de 1988, artigo 119 da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Complementar Estadual nº 246, de 09 de junho de 2003. Qualificada no Art.17 da referida Lei Municipal como Unidade Administrativa Integrante da estrutura organizacional da Prefeitura, vinculada diretamente ao Gabinete do Prefeito.



Considerações Iniciais

Em decorrência do disposto na legislação das três esferas de governo que orientam o Sistema de Controle Interno, apresentamos o relatório que segue, objetivando evidenciar os aspectos, contábeis, financeiros e fiscais deste Município, levando em consideração o previsto na Instrução Normativa TC 0020/2015, Art.7º, relativamente ao **ano de 2017**, priorizando – se as demonstrações relativas à Prestação de Contas de Gestão do Prefeito Municipal, de forma consolidada, do qual passamos a evidenciar:

I - Informações e Análise Sobre Matéria Econômica, Financeira, Administrativa e Social

a) Análise da Situação Econômica e Financeira:

Principais indicadores financeiros e econômicos	
Liquidez Financeira	
	Até Período
(+) Ativo Financeiro	2.000.489,14
(-) Passivo Financeiro	571.305,99
Deficit/Superávit	R\$ 1.429.183,15
Liquidez Corrente	
	Até Período
(+) Ativo Circulante	2.057.574,27
(-) Passivo Circulante	547.145,30
Deficit/Superávit	1.510.428,97
Despesa Corrente X Receita Corrente	No Período
(-) Despesas Correntes	11.888.418,16
(+) Receitas Correntes	12.973.356,66
(+) Transferências Recebidas	517.327,44
SUPERAVIT	13.078.185,04
Evolução do Patrimônio Líquido	
	Até Período
Saldo patrimonial	15.093.459,16

b) Análise da situação Administrativa:

Para os diversos serviços públicos prestados aos munícipes, o poder executivo municipal possui uma estrutura administrada composta de 10 secretarias, 06 diretorias e 09 coordenação, Chefia 06, Assessoramento 09, Supervisores 01, Analista de Controle Interno 01. Contando com um quadro de 199 servidores, dentre servidores efetivos, temporários, empregados públicos e comissionados, lotados nos mais diversos órgãos da administração, dos quais foram instituídos através do Plano de Cargos e Salários criados através da Lei 671/94 de 23/02/1994 e alterações posteriores, sendo o estatuto previsto através de Lei Complementar nº023/2012 de 26 de junho de 2012, sendo:

a) Estrutura Organizacional:

A estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Matos Costa-SC, compõem-se das seguintes Secretarias:

Secretaria de Administração;
Secretaria de Finanças;
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
Secretaria de Assistência Social;
Secretaria de Saúde;
Secretaria de Saúde Coletiva;
Secretaria de Educação;
Secretaria de Viação Obras e Serviços Urbanos;
Secretaria Desporto e Turismo
Secretaria de Indústria e Comércio;



a.1) Gestores e Demais Responsáveis:

Prefeito Municipal: Raul Ribas Neto

Período: Janeiro a Dezembro de 2017

Vice Prefeito: Paulo Bueno de Camargo

Período: Janeiro a Dezembro de 2018.

Contadores UG: Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Instituto de Previdência Social:

Adair da Silva Mattos- CRC- 16.115/0-7

Período de: Janeiro a Maio de 2017.

Luis Fernandes Steffani-CRC- 17.632/O-0

Período: Junho a Dezembro de 2017

Câmara Municipal de Matos Costa

Presidente: (Janeiro a Maio e Novembro a Dezembro de 2017): Danusa Rodrigues
Presidente: (Junho a Outubro de 2017): Carlos Alexandre Marschalk.

Contador (a): (Janeiro a Dezembro de 2017)

Mônica Vogel -CRCA 021156 O-0

b.1) Da Política de Recursos Humanos:

O Departamento de Recursos Humanos é uma unidade administrativa da Secretaria da Administração. A rotina do setor de Recursos Humanos é realizada diretamente pelo R.H, que conta com 01 (um) Servidor ocupante de cargo comissionado, para desenvolvimento do trabalho, sendo responsável pelo cumprimento dos dispositivos legais que autorizam as Leis Complementares Municipais, que regem o Plano de Cargos e Salários e o Estatuto dos Servidores Públicos. Dentre as diversas atribuições de competência do RH, destacam-se a confecção das folhas de pagamento, admissões, rescisões, e supervisão avaliação funcional de servidores, e fechamento de pontos, dentre outros.

No que se refere ao Plano de Cargos e Salários e Estatuto dos Servidores Municipais, não houve reformas significativas no ano de 2017. Verifica-se que o Plano e o Estatuto são omissos a diversos assuntos que nos deparamos nos últimos anos, há necessidade de reestruturação do Plano de Cargos e Salários e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

O Setor de Recursos Humanos trabalha em conjunto com o Setor de Controle Interno, através de emissão de pareceres em admissões e de legalidade em diversos atos de pessoal. Em relação à jornada de trabalho quanto a frequência o município não possui norma regulamentadora, sendo que este será normatizado para início de 2018.

Considerando as irregularidades na legislação municipal e na contratação de servidores temporários e terceirizados, foi firmado através do Processo nº 06.2011.00003494-7 Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre o Município de Matos Costa e Ministério Público do Trabalho, visando a adequação da contratação de servidores em especial contratações temporárias, comissionadas e terceirizadas de pessoal.

Governança em Tecnologia da Informação:

A Política de Recursos Humanos utiliza-se do Programa Informatizado, Beta-Folha, dos quais realiza os procedimentos necessários para efetivação de seus trabalhos.

c) Aspectos Sociais:

Os diversos programas e ações sociais que o município desenvolve, são favoráveis ao desenvolvimento local, e dispõem de considerável número de conselhos e gestores municipais que podem contribuir para a articulação entre o poder público, entidades representativas e sociedade. Considerando o **IDMS-Índice de Desenvolvimento Municipal Sustentável**, o qual é uma ferramenta para a aplicação do conceito de desenvolvimento municipal sustentável construído a partir de uma série de indicadores considerados fundamentais para diagnosticar o grau de desenvolvimento de um território, sendo considerado uma ferramenta de apoio à gestão capaz de evidenciar as prioridades municipais e regionais e situar as



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

municipalidades em relação a um cenário futuro desejável. A sustentabilidade é entendida como o desenvolvimento equilibrado das dimensões Social, Cultural, Ambiental, Econômica e Político-institucional. Apuraram-se os seguintes índices em relação ao município de Matos Costa:

Índice Geral: 0,508

Sociocultural: 0,600

Econômica: 0,409

Ambiental: 0,404

Político Institucional: 0,621.

PIB: R\$: 36.619,28 (em R\$1000) (fonte: IBGE/2015)

Eleitores: 2.409 eleitores (fonte: IBGE/2010)

IDHM: 0,657 (fonte: PNUD/ano 2010)

FPM: 0,6 (Fonte STN/ ano 2011)

ICMS: 0,0654286 (fonte: SEF/SC/ ANO 2011)

População: 2.652 habitantes (fonte IBGE/ ano 2016)

II - Descrição Analítica dos Programas do Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos, com Indicação das Metas Físicas e Financeiras Previstas e Executadas de Acordo com o Estabelecido na LOA.

Plano Plurianual (PPA)

O Município dispõe sobre o PPA (Quadriênio 2014-2017), através da Lei Municipal nº 1953/2013 oito de Outubro de dois mil e treze, onde estão definidos para o Período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de seus recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, atendendo ao disposto no artigo nº 165, parágrafo 1º da Constituição Federal, na forma exigida pela Lei Complementar nº 101/2000.

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

O Município definiu as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício 2017 através da Lei Municipal nº 2.148/2016 vinte e dois de novembro de dois mil e dezesseis na forma e conteúdo exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

Lei Orçamentária Anual (LOA)

O orçamento para o exercício de 2017 fora aprovado pela Lei Municipal nº 2.133/16 vinte e um de julho de dois mil e dezesseis, o qual obedeceu ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como os programas, ações e diretrizes definidas no PPA e LDO.

Ações de Investimentos

Em relação aos investimentos programados pelo Município no exercício analisado, tem-se uma análise detalhada no demonstrativo abaixo:

Unidade Gestora: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA					
Projeto	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
1002 - AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	15.001,00	190.500,00	15.000,00	37.965,39	152.535,61
1005 - AQUIS. DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	35.001,00	0,00	13.000,00	22.000,00	1,00
1006 - AMPL. DO SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1.001,00	0,00	0,00	0,00	1.001,00
1007 - AMPL. DA REDE FÍSICA FUNDAMENTAL	15.001,00	178.180,63	15.000,00	177.355,85	825,78
1008 - AMPL. DA REDE FÍSICA INFANTIL					



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

Atividade	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
	6.001,00	0,00	0,00	0,00	6.001,00
1010 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS	25.002,00	420.000,00	13.000,00	151.217,75	280.784,25
1011 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	15.001,00	60.059,31	0,00	74.293,24	767,07
1012 - SANEAMENTO GERAL	3.001,00	0,00	0,00	0,00	3.001,00
1013 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL	15.002,00	309.272,43	0,00	307.605,77	16.668,66
1057 - Ampliação do Sistema Habitacional	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
0000 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA MUNICIPAL	350.000,00	120.000,00	194.000,00	262.901,69	13.098,31
2016 - MANUT. O GAB. DO PREFEITO	340.000,00	33.000,00	11.350,00	356.037,70	5.612,30
2017 - MANUT. UNID. CORPO DE BOMBEIROS	22.000,00	15.000,00	0,00	30.107,26	6.892,74
2018 - MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS	1.602.500,00	279.292,73	230.317,73	1.500.686,06	150.788,94
2019 - MANUT. DAS ATIV. FINANCEIRAS	182.000,00	1.500,00	20.000,00	155.497,97	8.002,03
2020 - MANUT. DA SECRET. DA AGRICULT. E ABASTEC.	437.000,00	64.514,00	73.000,00	423.010,87	5.503,13
2021 - MANUT. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.520.782,00	170.544,45	48.537,77	1.504.740,89	138.047,79
2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL	815.000,00	82.821,22	0,00	657.365,09	240.456,13
2023 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	547.955,00	12.836,43	39.086,47	514.787,51	6.917,45
2024 - MANUT. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	40.000,00	0,00	10.300,00	29.700,00	0,00
2025 - MANUT. PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	109.485,00	4.511,01	30.000,00	78.311,02	5.684,99
2026 - MANUT. SECRET. VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	1.191.138,00	137.769,35	81.260,00	1.191.330,02	56.317,33
2027 - MANUT. ILUMINAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	402.963,00	188.217,89	75.000,00	477.596,35	38.584,54
2028 - MANUT. DAS ATIV. ESPORTIVAS	20.000,00	0,00	0,00	13.099,66	6.900,34
2029 - MANUT. FESTIV. E ATIV. CULTURAIS E TURISTICAS	170.000,00	250.953,67	45.203,67	116.256,40	259.493,60
2030 - INCENTIVO A IND. E COMÉRCIO	59.000,00	55.000,00	0,00	113.091,10	908,90
2031 - MANUT. CONV. SECRET. SEG. PÚBLICA	12.826,00	7.936,07	4.477,00	3.919,12	12.365,95
2032 - MANUT. DO FUNDO DE DEFESA CIVIL					



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

	4.500,00	0,00	0,00	225,00	4.275,00
2034 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
	26.620,00	0,00	0,00	0,00	26.620,00
2056 - Manutenção das Atividades do FIA					
	30.000,00	0,00	0,00	1.322,85	28.677,15
Total da Unidade	8.019.780,00	2.581.909,19	918.532,64	8.200.424,56	1.482.731,99

Unidade Gestora: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA

Projeto	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
1004 - AMPL. DA REDE FÍSICA DA SAÚDE					
	10.001,00	36.081,07	0,00	22.633,69	23.448,38
Atividade	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
2036 - MANUT. DAS ATIV. DO F. DA SAÚDE					
	2.230.573,00	131.159,39	67.754,00	2.173.910,06	120.068,33
2037 - MANUT. BL. DA ATENÇÃO BÁSICA					
	81.400,00	208.607,43	0,00	190.853,15	99.154,28
2038 - MANUT. BL. DO PISO AT. BÁSICA VARIÁVEL (PACS)					
	565.180,00	265.190,79	35.449,25	480.259,97	314.661,57
2039 - MANUT. BL. MAC. AMB. HOSP. E LIM. DE FINANC.					
	192.000,00	10.000,00	0,00	189.995,43	12.004,57
2040 - MANUT. BL. VIG. SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA					
	17.600,00	52,47	0,00	1.090,30	16.562,17
2041 - MANUT. BL. VIG. EM SAÚDE SANITÁRIA					
	34.100,00	28.905,89	0,00	22.189,48	40.816,41
2042 - MANUT. BL. DA ASSIST. FARMACÊUTICA					
	17.900,00	3.754,43	0,00	8.265,04	13.389,39
2043 - MANUT. BL. GESTÃO DO SUS					
	6.666,00	0,00	0,00	0,00	6.666,00
2050 - PROGRAMAS SAUDE - ESTADO					
	48.800,00	96.276,42	17.818,00	99.115,73	28.142,69
Total da Unidade	3.204.220,00	780.027,89	121.021,25	3.188.312,85	674.913,79

Unidade Gestora: 03 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE MATOS COSTA

Projeto	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
1003 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA SOCIAL					
	3.001,00	0,00	2.000,00	0,00	1.001,00
Atividade	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
2035 - MANUT. DAS ATIV. DE ASSIT. SOCIAL					
	582.237,00	73.351,54	49.351,54	597.590,05	8.646,95
2055 - MANUT. Progr. Sociais - Estado					
	54.100,00	0,00	0,00	28.585,44	25.514,56
2058 - MANUT. BL. PSB FNAS					
	152.420,00	0,00	0,00	110.422,22	41.997,78
2059 - MANUT. BL. GSUAS FNAS					
	12.132,00	0,00	0,00	8.424,97	3.707,03
2060 - MANUT. BL. GBF FNAS					
	16.110,00	10.000,00	0,00	18.927,55	7.182,45
Total da Unidade	820.000,00	83.351,54	51.351,54	763.950,23	88.049,77



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

Unidade Gestora: 07 - FIMPREV - FUNDO MUN. ASSIST. DE MATOS COSTA					
Atividade	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
2047 - MANUT. DO PROGR. SAÚDE DOS SERV. - FIMPREVI					
	310.000,00	0,00	0,00	271.358,33	38.641,67
Total da Unidade	310.000,00	0,00	0,00	271.358,33	38.641,67
Unidade Gestora: 09 - CAMARA MUNICIPAL DE MATOS COSTA					
Atividade	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
2014 - MANUT. DA CÂMARA DE VEREADORES					
	307.000,00	1.300,00	83.300,00	215.308,15	9.691,85
2015 - SUBSÍDIO DOS VEREADORES					
	323.000,00	82.000,00	0,00	404.421,75	578,25
Total da Unidade	630.000,00	83.300,00	83.300,00	619.729,90	10.270,10
Unidade Gestora: 08 - IPMC - INST. DE PREVIDENCIA SOCIAL MATOS COSTA					
Atividade	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
2048 - MANUT. ATIV. DO INSTITUTO - IPMC					
	88.000,00	0,00	72.100,00	5.663,00	10.237,00
2049 - PREV. SOCIAL DOS SEGURADOS IPMC					
	78.000,00	72.100,00	0,00	138.009,44	12.090,56
Total da Unidade	166.000,00	72.100,00	72.100,00	143.672,44	22.327,56
Total Geral	13.150.000,00	3.600.688,62	1.246.305,43	13.187.448,31	2.316.934,88

ORÇAMENTO FISCAL

O Orçamento Fiscal do Município aprovado pela Lei Municipal nº 2.133/16 vinte e um de julho de dois mil e dezesseis, estima a Receita em R\$ 13.150.000,00 e fixa a Despesa em 13.150.000,00. A dotação Reserva de Contingência foi orçada em R\$ 26.620,00 o que corresponde a 0,20% do orçamento da despesa.

Alterações Orçamentárias

Embora a LOA preveja as dotações orçamentárias para o exercício subsequente, em função das mudanças que ocorrem na execução das ações e projetos durante o exercício em execução, é natural a realização de ajustes e adequações mediante abertura de créditos orçamentários adicionais, os quais podem ser suplementares (destinados a reforços de dotação orçamentária), especiais (destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica) e extraordinários (destinados a despesas urgentes e imprevisíveis).

Para adequação do orçamento do Município às necessidades decorrentes de alterações no planejamento realizado, os atos de alterações orçamentárias editados durante o Período em análise, em cada Unidade Gestora, são demonstrados a seguir:

Unidade Gestora: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA						
Natureza	Operação	Nº Lei	Data	Decreto	Data	Valor
Suplementar	Superávit Financeiro	2.148	22/11/2016	9	04/01/2017	35.000,00
Suplementar	Suplementação	2.148	22/11/2016	13	27/01/2017	44.200,00
Suplementar	Anulação	2.148	22/11/2016	13	27/01/2017	44.200,00
Especial	Suplementação	2.148	22/11/2016	13	27/01/2017	31.000,00
Especial	Anulação	2.148	22/11/2016	13	27/01/2017	31.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	2.148	22/11/2016	14	02/02/2017	120.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	2.148	22/11/2016	19	09/02/2017	60.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

Suplementar	Excesso de Arrecadação	2.148	22/11/2016	21	20/02/2017	275.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	2.148	22/11/2016	26	20/03/2017	10.734,75
Suplementar	Excesso de Arrecadação	2.148	22/11/2016	31	27/03/2017	145.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	2.148	22/11/2016	37	20/04/2017	39.000,00
Suplementar	Suplementação	2.167	19/04/2017	32	20/04/2017	49.000,00
Suplementar	Anulação	2.167	19/04/2017	32	20/04/2017	49.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	2.148	22/11/2016	41	16/05/2017	131.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	2.148	22/11/2016	56	21/06/2017	33.808,11
Suplementar	Suplementação	2.148	22/11/2016	59	04/07/2017	120.000,00
Suplementar	Anulação	2.148	22/11/2016	59	04/07/2017	120.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	2.148	22/11/2016	65	18/07/2017	23.180,63
Especial	Suplementação	2.177	09/08/2017	72	14/08/2017	4.175,00
Especial	Anulação	2.177	09/08/2017	72	14/08/2017	4.175,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	2.148	22/11/2016	67	01/08/2017	149.998,15
Suplementar	Superávit Financeiro	2.148	22/11/2016	68	04/08/2017	73.744,00
Suplementar	Suplementação	2.176	01/08/2017	66	01/08/2017	2.336,00
Suplementar	Anulação	2.176	01/08/2017	66	01/08/2017	2.336,00
Suplementar	Superávit Financeiro	2.148	22/11/2016	80	26/09/2017	5.000,00
Suplementar	Suplementação	2.148	22/11/2016	82	29/09/2017	107.000,00
Suplementar	Anulação	2.148	22/11/2016	82	29/09/2017	107.000,00
Suplementar	Suplementação	2.148	22/11/2016	83	29/09/2017	4.477,00
Suplementar	Anulação	2.148	22/11/2016	83	29/09/2017	4.477,00
Suplementar	Superávit Financeiro	2.148	22/11/2016	84	03/10/2017	10.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	2.148	22/11/2016	89	10/10/2017	12.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	2.148	22/11/2016	93	25/10/2017	23.432,28
Suplementar	Excesso de Arrecadação	2.148	22/11/2016	94	25/10/2017	61.224,49
Suplementar	Superávit Financeiro	2.148	22/11/2016	99	26/10/2017	70.000,00
Suplementar	Suplementação	2.148	22/11/2016	100	30/10/2017	4.260,00
Suplementar	Anulação	2.148	22/11/2016	100	30/10/2017	4.260,00
Especial	Suplementação	2.189	26/10/2017	95	26/10/2017	7.203,67
Especial	Anulação	2.189	26/10/2017	95	26/10/2017	7.203,67
Especial	Excesso de Arrecadação	2.189	26/10/2017	96	26/10/2017	243.750,00
Suplementar	Suplementação	2.187	17/10/2017	90	17/10/2017	167.050,47
Suplementar	Anulação	2.187	17/10/2017	90	17/10/2017	167.050,47
Suplementar	Suplementa Dotação Transferida	2.187	17/10/2017	90	17/10/2017	22.000,00
Suplementar	Suplementação	2.148	22/11/2016	103	07/11/2017	50.000,00
Suplementar	Anulação	2.148	22/11/2016	103	07/11/2017	50.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	2.148	22/11/2016	104	07/11/2017	3.630,71
Suplementar	Excesso de Arrecadação	2.148	22/11/2016	105	20/11/2017	59.808,12
Suplementar	Suplementação	2.148	22/11/2016	106	24/11/2017	46.146,73
Suplementar	Anulação	2.148	22/11/2016	106	24/11/2017	46.146,73
Suplementar	Suplementação	2.148	22/11/2016	110	04/12/2017	451,00
Suplementar	Anulação	2.148	22/11/2016	110	04/12/2017	451,00
Suplementar	Suplementação	2.148	22/11/2016	111	04/12/2017	800,00
Suplementar	Anulação	2.148	22/11/2016	108	04/12/2017	3.000,00
Suplementar	Suplementação	2.148	22/11/2016	108	04/12/2017	3.000,00
Suplementar	Anulação	2.148	22/11/2016	111	04/12/2017	800,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	2.148	22/11/2016	114	12/12/2017	2.506,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

Suplementar	Excesso de Arrecadação	2.148	22/11/2016	117	20/12/2017	59,31
Suplementar	Suplementação	2.148	22/11/2016	118	26/12/2017	48.537,77
Suplementar	Anulação	2.148	22/11/2016	118	26/12/2017	48.537,77
Suplementar	Suplementação	2.148	22/11/2016	121	28/12/2017	3.000,00
Suplementar	Suplementação	2.148	22/11/2016	124	29/12/2017	54.000,00
Suplementar	Anulação	2.148	22/11/2016	121	28/12/2017	3.000,00
Suplementar	Convênios	2.148	22/11/2016	123	29/12/2017	97.500,00
Suplementar	Anulação	2.148	22/11/2016	124	29/12/2017	54.000,00
Suplementar	Suplementação	2.193	12/12/2017	120	26/12/2017	60.000,00
Suplementar	Suplementação	2.193	12/12/2017	112	12/12/2017	71.545,00
Suplementar	Anulação	2.193	12/12/2017	112	12/12/2017	71.545,00
Suplementar	Anulação	2.193	12/12/2017	120	26/12/2017	60.000,00
Suplementar	Suplementação	2.193	12/12/2017	129	29/12/2017	3.850,00
Suplementar	Suplementação	2.193	12/12/2017	127	29/12/2017	1.500,00
Suplementar	Anulação	2.193	12/12/2017	127	29/12/2017	1.500,00
Suplementar	Anulação	2.193	12/12/2017	128	29/12/2017	13.000,00
Suplementar	Suplementação	2.193	12/12/2017	128	29/12/2017	13.000,00
Suplementar	Anulação	2.193	12/12/2017	129	29/12/2017	3.850,00
Totais da Unidade						2.603.909,19

Unidade Gestora: 09 - CAMARA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Natureza	Operação	Nº Lei	Data	Decreto	Data	Valor
Suplementar	Suplementação	2.186	10/10/2017	88	10/10/2017	82.000,00
Suplementar	Anulação	2.186	10/10/2017	88	10/10/2017	82.000,00
Suplementar	Suplementação	2.151	13/12/2016	115	14/12/2017	1.300,00
Suplementar	Anulação	2.151	13/12/2016	115	14/12/2017	1.300,00
Totais da Unidade						83.300,00

Unidade Gestora: 03 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE MATOS COSTA

Natureza	Operação	Nº Lei	Data	Decreto	Data	Valor
Especial	Anulação	2.174	28/06/2017	61	04/07/2017	35.000,00
Especial	Suplementação	2.174	28/06/2017	61	04/07/2017	35.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	2.148	22/11/2016	85	04/10/2017	10.000,00
Suplementar	Anulação Dotação Transferida	2.187	17/10/2017	90	17/10/2017	22.000,00
Suplementar	Anulação	2.193	12/12/2017	126	29/12/2017	2.000,00
Suplementar	Suplementação	2.193	12/12/2017	126	29/12/2017	2.000,00
Suplementar	Suplementação	2.148	22/11/2016	118	26/12/2017	13.000,00
Suplementar	Anulação	2.148	22/11/2016	118	26/12/2017	13.000,00
Suplementar	Suplementação	2.148	22/11/2016	122	28/12/2017	1.351,54
Suplementar	Anulação	2.148	22/11/2016	122	28/12/2017	1.351,54
Totais da Unidade						61.351,54

Unidade Gestora: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA

Natureza	Operação	Nº Lei	Data	Decreto	Data	Valor
Suplementar	Suplementação	2.148	22/11/2016	13	27/01/2017	33.700,00
Suplementar	Anulação	2.148	22/11/2016	13	27/01/2017	33.700,00
Suplementar	Superávit Financeiro	2.148	22/11/2016	27	20/03/2017	70.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	2.148	22/11/2016	36	20/04/2017	58.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	2.148	22/11/2016	51	31/05/2017	205.873,64



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**

Suplementar	Suplementação	2.148	22/11/2016	52	08/06/2017	5.839,25
Suplementar	Anulação	2.148	22/11/2016	52	08/06/2017	5.839,25
Suplementar	Convênios	2.148	22/11/2016	59	27/06/2017	20.000,00
Suplementar	Suplementação	2.148	22/11/2016	75	22/08/2017	29.610,00
Suplementar	Anulação	2.148	22/11/2016	75	22/08/2017	29.610,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	2.148	22/11/2016	97	26/10/2017	199.538,00
Suplementar	Suplementação	2.148	22/11/2016	98	26/10/2017	17.818,00
Suplementar	Anulação	2.148	22/11/2016	98	26/10/2017	17.818,00
Suplementar	Anulação	2.148	22/11/2016	102	07/11/2017	22.054,00
Suplementar	Suplementação	2.148	22/11/2016	102	07/11/2017	22.054,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	2.148	22/11/2016	107	24/11/2017	28.595,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	2.148	22/11/2016	109	04/12/2017	10.000,00
Suplementar	Suplementação	2.148	22/11/2016	116	15/12/2017	10.000,00
Suplementar	Anulação	2.148	22/11/2016	116	15/12/2017	10.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	2.148	22/11/2016	119	26/12/2017	67.000,00
Suplementar	Suplementação	2.148	22/11/2016	125	29/12/2017	2.000,00
Suplementar	Anulação	2.148	22/11/2016	125	29/12/2017	2.000,00
Totais da Unidade						780.027,89

Unidade Gestora: 08 - IPMC - INST. DE PREVIDENCIA SOCIAL MATOS COSTA

Natureza	Operação	Nº Lei	Data	Decreto	Data	Valor
Suplementar	Suplementação	2.148	22/11/2016	73	22/08/2017	7.100,00
Suplementar	Anulação	2.148	22/11/2016	73	22/08/2017	7.100,00
Suplementar	Suplementação	2.183	26/09/2017	79	26/09/2017	65.000,00
Suplementar	Anulação	2.183	26/09/2017	79	26/09/2017	65.000,00
Totais da Unidade						72.100,00

Total Geral: **3.600.688,62**

Os créditos adicionais abertos até o período analisado atingiram o montante de R\$ 3.600.688,62. Destes, R\$ 3.279.559,95 referem-se a créditos adicionais suplementares. R\$ 321.128,67 referem-se a créditos adicionais especiais. As anulações de dotações totalizaram a importância de R\$ 1.246.305,43. Assim, temos o seguinte demonstrativo:

Alterações Orçamentárias	No Exercício
I) Créditos Orçamentários	13.150.000,00
Ordinários	13.123.380,00
Reserva de Contingência	26.620,00
II) Créditos Adicionais	3.600.688,62
Suplementar	3.279.559,95
Especial	321.128,67
Extraordinário	0,00
III) Anulações de Créditos	1.246.305,43
Anulações	1.246.305,43
IV) Créditos Autorizados (I+II-III)	15.504.383,19



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

Os créditos adicionais realizados conforme demonstra o quadro anterior, tiveram sua origem e autorização na Lei Orçamentária Anual (LOA) e Leis Municipais específicas, de conformidade com o que segue:

CRÉDITOS AUTORIZADOS (LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA)	No Exercício
Créditos Autorizados (Leis Municipais Específicas)	3.600.688,62

No presente exercício financeiro, em função da necessidade de abertura de créditos adicionais, o orçamento fiscal do Município apresenta o seguinte demonstrativo:

Receitas	
Receitas Orçamentárias (I)	13.150.000,00
Receitas Correntes	13.149.987,00
Receita Tributária	324.080,00
Receita de Contribuições	360.500,00
Receita Patrimonial	77.001,00
Receita Agropecuária	10.000,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	27.662,00
Transferências Correntes	14.448.840,00
(-) Deduções das Transferências Correntes	-2.186.680,00
Outras Receitas Correntes	88.584,00
Receitas de Capital	13,00
Operação de crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	13,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00
Receitas De Capital Intra-Orçamentárias	0,00
Total Geral	13.150.000,00

Despesas	
Despesas Orçamentárias (I)	15.504.383,19
Despesas Correntes	13.512.985,61
Pessoal e Encargos Sociais	8.002.054,65
Juros e Amortização da Dívida	27.000,00
Outras Despesas Correntes	5.483.930,96
Despesas Capital	1.964.777,58
Investimentos	1.718.777,58
Inversões Financeiras	1.000,00
Amortização da Dívida Fundada Interna	245.000,00
Reserva de Contingência	26.620,00
Reserva de Contingência	26.620,00

Despesas Intra-Orçamentárias	
Despesas Intra-Orçamentárias (II)	26.620,00
Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Juros e Amortização da Dívida	0,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

Outras Despesas Correntes	0,00
Despesas Intra-Orçamentárias Capital	0,00
Investimentos	0,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida Fundada Interna	0,00
Reserva de Contingência	26.620,00
Reserva de Contingência	26.620,00
Total Geral	15.531.003,19

Demonstrativo da Execução Orçamentária

No confronto entre a receita efetivamente arrecadada com a despesa empenhada (comprometimento das dotações orçamentárias) No Exercício em análise, verifica-se Superávit de execução orçamentária no valor de R\$ 289.262,58.

Receita Arrecadada (+)	Despesa Empenhada (-)	Superávit
13.476.922,79	13.187.448,31	289.474,48

Levando-se em conta a receita arrecadada e a despesa liquidada (aquela em que o material foi entregue, o serviço foi prestado ou obra executada) no exercício analisado, nos demonstra Superávit na ordem de R\$ 320.146,06.

Receita Arrecadada (+)	Despesa Liquidada (-)	Superávit (=)
13.476.710,89	13.156.564,83	320.146,06

Receita Orçamentária por Natureza

A Receita Orçamentária arrecadada no exercício importou em R\$ 13.476.710,89 equivalente a 102.48% do orçamento, conforme fontes abaixo demonstradas:

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			
DESCRIÇÃO	Previsão Atualizada	Arrecadas No Exercício	
Receitas Correntes (I)	13.149.987,00	12.973.144,76	98.66%
Receitas de Capital (II)	13,00	503.566,13	3873585.62%
TOTAL (+II)	13.150.000,00	13.476.710,89	102.48%

Receita Tributária

A Receita Tributária arrecadada no exercício importou em R\$ 250.663,15 equivalente a 1.86% do total arrecadado.

Receita de Contribuições

A Receita de Contribuições arrecadada no exercício importou em R\$ 460.993,93 equivalente a 3.42% do total arrecadado.

Receita Patrimonial

A Receita Patrimonial arrecadada no exercício importou em R\$ 113.764,33 equivalente a 0.84% do total arrecadado.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

Receita de Serviços

A Receita de Serviços arrecadada no exercício importou em R\$ 300,57 equivalente a 0.00% do total arrecadado.

Transferências Correntes

As Transferências Correntes recebidas no exercício importaram em R\$ 11.993.246,54 equivalente a 88.99% do total arrecadado.

Outras Receitas Correntes

Os recursos provenientes de Outras Receitas Correntes arrecadados no exercício importaram em R\$ 154.176,24 equivalente a 1.14% do total arrecadado.

Transferências de Capital

As Transferências de Capital recebidas no exercício importaram em R\$ 503.566,13 equivalente a 3.74% do total arrecadado.

Despesa Orçamentária

A despesa empenhada no Exercício importou em R\$ 13.187.448,31, equivalente a 85.06% do orçamento.

ORÇAMENTO ATUALIZADO	DESPESA EMPENHADA	%
15.504.383,19	13.187.448,31	85.06%

A despesa liquidada No Exercício importou em R\$ 13.156.564,83, equivalendo a 99.77% da despesa empenhada.

DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	%
13.187.448,31	13.156.564,83	99.77%

A despesa paga no Exercício importou em R\$ 13.019.312,30, equivalente a 98.96% da despesa liquidada.

DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	%
13.156.564,83	13.019.312,30	98.96%

Execução da Despesa

O demonstrativo a seguir traz a execução das despesas por Órgão de Governo (Unidades Administrativas como Câmara de Vereadores, Secretarias e Fundos Municipais), possibilitando ao Administrador Público o acompanhamento e controle das despesas empenhadas, liquidadas e pagas por tais unidades:

DESPESAS POR ORGÃO DE GOVERNO			
DESCRIÇÃO	Empenhadas	Liquidadas	Pagas
0102 - GABINETE DO PREFEITO	390.289,08	390.162,67	388.673,47
0103 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO	1.500.686,06	1.494.632,06	1.492.005,84
0104 - SECRET. DE FINANÇAS	155.497,97	155.497,97	139.943,97
0105 - SECRET. DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	460.976,26	460.362,34	456.511,41
0106 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	2.962.260,36	2.947.933,89	2.916.415,98



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

0107 - SECRET. DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	2.224.043,13	2.222.352,42	2.196.562,03
0108 - SECRET. DO DESPORTO, CULTURA E TURISMO	129.356,06	129.356,06	129.001,85
0109 - SECRET. DA IND. COM. SERVIÇOS	113.091,10	113.091,10	106.749,14
0110 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	262.901,69	262.901,69	262.901,69
0111 - RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00
0114 - FUNDO. MUNIC. DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA	1.322,85	1.322,85	1.322,85
0115 - FUNDO ROTATIVO E HABITACIONAL	0,00	0,00	0,00
0212 - FUNDO MUNIC. DE SAUDE	3.188.312,85	3.180.240,88	3.139.284,84
0313 - FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	763.950,23	763.950,23	755.178,56
0717 - FIMPREV-INSTITUTO DE ASSIST. A SAÚDE DO SERVIDOR	271.358,33	271.358,33	271.358,33
0818 - IPMC - INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES	143.672,44	143.672,44	143.672,44
0901 - PODER LEGISLATIVO	619.729,90	619.729,90	619.729,90
Total	13.187.448,31	13.156.564,83	13.019.312,30

As despesas realizadas, levando-se em conta as funções de governo (objetivos para os quais a administração pública é instituída que, em extrema síntese, é promover o desenvolvimento e bem estar social), ficam assim distribuídas:

DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO			
DESCRIÇÃO	Empenhadas	Liquidadas	Pagas
01 - Legislativa	619.729,90	619.729,90	619.729,90
04 - Administração	2.012.221,73	2.006.041,32	1.986.721,90
06 - Segurança Pública	34.251,38	34.251,38	33.901,38
08 - Assistência Social	765.273,08	765.273,08	756.501,41
09 - Previdência Social	143.672,44	143.672,44	143.672,44
10 - Saúde	3.537.982,20	3.529.910,23	3.488.954,19
12 - Educação	2.883.949,34	2.869.622,87	2.838.104,96
13 - Cultura	116.256,40	116.256,40	115.902,19
15 - Urbanismo	703.107,34	703.107,34	702.846,27
16 - Habitação	0,00	0,00	0,00
17 - Saneamento	0,00	0,00	0,00
20 - Agricultura	460.976,26	460.362,34	456.511,41
22 - Indústria	113.091,10	113.091,10	106.749,14
26 - Transporte	1.520.935,79	1.519.245,08	1.493.715,76
27 - Desporto e Lazer	13.099,66	13.099,66	13.099,66
28 - Encargos Especiais	262.901,69	262.901,69	262.901,69
99 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
Total	13.187.448,31	13.156.564,83	13.019.312,30

Disponibilidades Financeiras:

O demonstrativo a seguir retrata as disponibilidades financeiras:

1 - Disponibilidade de Caixa	Disponível em Banco
0100-Recursos Ordinários	522.097,94
0101-Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	35.354,97
0102-Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	58.057,70
0107-Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	1.108,92
0108-Contribuição para o Custeio dos Serviços de Ilumin	74,59



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

0110-Convênio de Trânsito - Militar	936,84
0111-Convênio de Trânsito - Civil	676,92
0112-Convênio de Trânsito - Prefeitura	678,77
0118-Transferências do FUNDEB - remuneração dos profiss	29.793,22
0119-Transferências do FUNDEB - outras despesas da Educ	20.402,32
0132-Transferências de Convênios ? União/Educação	24.088,92
0133-Transferências de Convênios ? União/Saúde	1.509,90
0134-Transferências de Convênios ? União/Outros	13,77
0135-Transferências do Sistema Único de Assistência Soc	225.929,19
0136-Salário-Educação	72.972,96
0137-Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenv	4.649,78
0138-Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Uni	631.411,77
0139-Fundo Especial do Petróleo e Transf.de Comp.Financ	15.966,86
0164-Transferências de Convênios ? Estado/Outros	125.053,37
0165-Transferências do Sistema Único de Assistência Soc	19.741,70
0166-Transferências Legais para o desenvolvimento da Ed	22.068,34
0167-Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Est	29.918,41
0189-Alienações de Bens destinados a Outros Programas	399,95
0300-Recursos Ordinários	5.319,67
0302-Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	4.676,42
0307-Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	2.720,97
0308-Contribuição para o Custeio dos Serviços de Ilumin	148,89
0310-Convênio de Trânsito - Militar	144,75
0311-Convênio de Trânsito - Civil	959,92
0312-Convênio de Trânsito - Prefeitura	664,87
0318-Transferências do FUNDEB - remuneração dos profiss	0,00
0332-Transferências de Convênios ? União/Educação	6.002,44
0333-Transferências de Convênios ? União/Saúde	17.710,40
0334-Transferências de Convênios ? União/Outros	97,68
0335-Transferências do Sistema Único de Assistência Soc	289,89
0336-Salário-Educação	718,51
0337-Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenv	9,01
0338-Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Uni	84.418,56
0339-Fundo Especial do Petróleo e Transf.de Comp.Financ	944,22
0364-Transferências de Convênios ? Estado/Outros	0,00
0366-Transferências Legais para o desenvolvimento da Ed	201,03
0367-Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Est	12.050,42
0389-Alienações de Bens destinados a Outros Programas	523,45
I) Total	1.980.508,21

2 - Obrigações financeiras (Restos a Pagar Processados)	Despesas Empenhadas a Liquidar
0100 - Recursos Ordinários	55.086,21
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	19.026,99
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	30.018,62
0110 - Convênio de Trânsito - Militar	350,00
0118 - Transferências do FUNDEB - remuneração dos profiss	8.945,65
0119 - Transferências do FUNDEB - outras despesas da Educ	245,27
0135 - Transferências do Sistema Único de Assistência Soc	1.685,96



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**

0138 - Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Uni	3.935,46
0139 - Fundo Especial do Petróleo e Transf.de Comp.Financ	10.202,12
0165 - Transferências do Sistema Único de Assistência Soc	464,40
0302 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	142,01
0335 - Transferências do Sistema Único de Assistência Soc	289,89
0338 - Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Uni	6.859,95
II) Total	137.252,53

3 - Obrigações financeiras (Restos a Pagar Não Processados)	Despesas Liquidadas a Pagar
0100 - Recursos Ordinários	8.485,04
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	13.712,27
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	1.229,99
0136 - Salário-Educação	614,20
0138 - Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Uni	6.829,98
0338 - Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Uni	12,00
III) Total	30.883,48

4 - Obrigações Financeiras de Exercícios Anteriores	Disponível em Banco
0100-Recursos Ordinários	5.488,20
0101-Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	1.147,86
0134-Transferências de Convênios ? União/Outros	320.140,78
0136-Salário-Educação	76,74
0138-Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Uni	382,81
0164-Transferências de Convênios ? Estado/Outros	10.000,00
0165-Transferências do Sistema Único de Assistência Soc	0,00
0189-Alienções de Bens destinados a Outros Programas	0,00
0334-Transferências de Convênios ? União/Outros	-209.029,36
0367-Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Est	13,44
Totais	128.220,47

5 - Resumo	Disponível em Banco
Superávit Apurado (1) - (2+3+4)	1.684.151,73

Balanco Financeiro

Extrai-se do Balanço Financeiro do exercício as seguintes demonstrações e resultado:

Ingressos	
Receitas Orçamentárias (I)	13.476.710,89
Ordinária	0,00
Vinculada	13.476.710,89
Recursos Ordinários	7.182.385,90
Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	2.014.818,29
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Ilumin	50.534,12
Fundo Especial do Petróleo e Transf.de Comp.Financ	74.709,62
Transferências do FUNDEB - remuneração dos profiss	858.523,63
Transferências do FUNDEB - outras despesas da Educ	571.230,41



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

Transferências de Convênios ? Estado/Outros	370.086,07
Transferências de Convênios ? União/Outros	159.610,35
Transferências Legais para o desenvolvimento da Ed	227.330,20
Salário-Educação	162.018,11
Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenv	78.231,50
Transferências de Convênios ? União/Educação	4.095,86
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	17.120,51
Convênio de Trânsito - Militar	1.101,74
Convênio de Trânsito - Civil	1.139,62
Convênio de Trânsito - Prefeitura	972,77
Alienações de Bens destinados a Outros Programas	49,60
Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Uni	1.397.235,88
Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Est	65.163,51
Transferências de Convênios ? União/Saúde	21.109,90
Transferências do Sistema Único de Assistência Soc	219.243,30
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.563.537,49
Transferências Financeiras Recebidas	3.563.537,49
Interferências Financeiras (III)	0,00
Juros e Encargos de Mora Sobre Créditos Tributários - CC	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	131.000,41
Inscrição de restos a Pagar Não Processados	0,00
Inscrição de restos a Pagar Processados	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	14.778,34
Demais Obrigações a Curto Prazo	116.222,07
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	1.432.906,26
Banco Contas Movimento	119.329,13
Banco Contas Vinculadas	1.313.577,13
Banco Contas Movimento RPPS	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Total (VI) = (I+II+III+IV+V)	18.604.155,05

Dispendios

Despesas Orçamentárias (VII)	13.187.448,31
Ordinária	0,00
Vinculada	13.187.448,31
Recursos Ordinários	6.239.590,11
Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	3.062.066,73
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Ilumin	50.459,53
Fundo Especial do Petróleo e Transf.de Comp.Financ	70.357,26
Transferências do FUNDEB - remuneração dos profiss	1.151.173,54
Transferências do FUNDEB - outras despesas da Educ	275.134,65
Transferências de Convênios ? Estado/Outros	409.089,46
Transferências Legais para o desenvolvimento da Ed	205.647,76
Salário-Educação	96.270,14
Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenv	75.588,40
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	15.970,05
Transferências de Convênios ? União/Outros	154.432,28
Convênio de Trânsito - Militar	2.010,19



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

Convênio de Trânsito - Civil	1.305,03
Convênio de Trânsito - Prefeitura	603,90
Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Uni	912.283,83
Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Est	99.115,73
Transferências de Convênios ? União/Saúde	22.633,69
Transferências do Sistema Único de Assistência Soc	166.360,18
Transferências de Convênios ? União/Educação	177.355,85
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	3.563.537,49
Transferências Financeiras Concedidas	3.563.537,49
Interferências Financeiras (IX)	0,00
Juros e Encargos de Mora Sobre Créditos Tributários - CC	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)	469.216,04
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	14.778,34
Demais Obrigações a Curto Prazo	116.222,07
Restos a Pagar Não Processados Pagos	338.215,63
Restos a Pagar Processados Pagos	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (XI)	1.334.357,52
Banco Contas Movimento	238.251,92
Banco Contas Vinculadas	1.096.105,60
Banco Contas Movimento RPPS	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Total (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	18.554.559,36

Balanco Patrimonial

O Balanço Patrimonial também é exigência do artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64, juntamente com o Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e a Demonstração das Variações Patrimoniais. A situação patrimonial da entidade vem demonstrada a seguir:

Ativo	
Ativo Circulante	2.057.574,27
Caixa e Equivalentes De Caixa	1.980.508,21
Créditos a Curto Prazo	55.349,83
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	21.080,93
Estoques	635,30
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00
Ativo Não-Circulante	14.584.645,08
Ativo Realizável a Longo Prazo	88.839,39
Imobilizado	14.495.805,69
Total	16.642.219,35
Passivo	
Passivo Circulante	532.850,68
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistência	170.914,18
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	74.703,84
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	171.010,59
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	116.222,07



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**

Passivo Não-Circulante	842.510,94
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistência	788.503,16
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	45.295,81
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	8.711,97
Total do Passivo	1.375.361,62
Patrimônio Líquido	
Patrimônio Social e Capital Social	1.962.211,13
Patrimônio Social - Consolidação	1.962.211,13
Resultados Acumulados	13.304.646,60
Resultado do Exercício	1.130.359,31
Superávits Ou Déficits Do Exercício	0,00
Superávits Ou Déficits De Exercícios Anteriores	12.174.287,29
Ajustes De Exercícios Anteriores	0,00
Total Patrimônio Líquido	15.266.857,73
Saldo Patrimonial	15.107.753,78
Total	16.642.219,35

Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais tem por objetivo apurar o resultado patrimonial do exercício, evidenciando as variações patrimoniais qualitativas e quantitativas, dividindo-se em Variações Patrimoniais Aumentativas (aquelas que proporcionam aumento da situação patrimonial da entidade) e Variações Patrimoniais Diminutivas (aquelas que proporcionam redução da situação patrimonial da entidade). O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas. As Variações Patrimoniais apresentam o seguinte demonstrativo:

I) Variações Patrimoniais Aumentativas	19.497.505,08
Impostos, Taxas e Contribuições De Melhoria	294.592,81
Impostos	279.843,46
Taxas	14.749,35
Contribuições	460.993,93
Contribuições Sociais	410.471,16
Contribuições De Intervenção No Domínio Econômico	50.522,77
Exploração e Venda De Bens, Serviços e Direitos	300,57
Exploração De Bens e Direitos e Prestação De Serviços	300,57
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	114.014,37
Juros e Encargos De Mora	38,14
Remuneração De Depósitos Bancários e Aplicações Financ	113.976,23
Transferências e Delegações Recebidas	17.493.684,39
Transferências Intragovernamentais	3.563.537,49
Transferências Inter Governamentais	13.930.146,90
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação De P	500.000,00
Ganhos Com Desincorporação De Passivos	500.000,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	633.919,01
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	633.919,01
II) Variações Patrimoniais Diminutivas	18.367.145,77
Pessoal e Encargos	8.073.980,57
Remuneração a Pessoal	5.854.681,08
Encargos Patronais	2.115.552,13



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal E	103.747,36
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	147.510,97
Aposentadorias e Reformas	87.932,33
Pensões	41.329,23
Benefícios Eventuais	17.999,41
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	250,00
Uso De Bens, Serviços e Consumo De Capital Fixo	4.183.420,88
Uso De Material De Consumo	1.422.527,98
Serviços	2.760.892,90
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	50.684,81
Juros e Encargos De Empréstimos e Financiamentos Obtidos	22.311,25
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeira	28.373,56
Transferências e Delegações Concedidas	5.706.137,10
Transferências Intragovernamentais	3.563.537,49
Transferências Inter Governamentais	1.936.900,36
Transferências a Instituições Privadas	157.176,27
Transferências a Consórcios Públicos	48.522,98
Desvalorização e Perda De Ativos e Incorporação De Pas	50.000,00
Incorporação De Passivos	50.000,00
Desincorporação De Ativos	0,00
Tributárias	115.203,93
Contribuições	115.203,93
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	40.207,51
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	40.207,51
III) Resultado Patrimonial do Período (I-II)	1.130.359,31

III - Informações e Análise Sobre a Execução do Plano Plurianual e Prioridades Escolhidas Pelo Município na LDO, Bem Como a Execução das Metas Escolhidas Pela População em Audiência Pública.

Em relação à execução do Plano Plurianual e Prioridades escolhidas pelo município, não foram realizada audiência pública, somente foi elaborado com participação de secretários e funcionários e aprovados pela câmara municipal.

IV - Análise de Execução dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Empresas em que o Município, Direta ou Indiretamente, Detenha a Maioria do Capital Social com Direito a Voto.

Não se aplica.

V - Análise Comparativa Entre a Programação e a Execução Financeira de Desembolso

Da análise do previsto no cronograma de execução mensal de desembolso e os recursos financeiros efetivamente gastos tem-se o seguinte demonstrativo:

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Da análise do previsto no cronograma de execução mensal de desembolso e os recursos financeiros efetivamente gastos tem-se o seguinte demonstrativo:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**

Período	Previstas	Realizadas	
1º Bimestre	2.191.234,96	2.020.126,86	92.19 %
2º Bimestre	2.180.762,96	2.158.124,14	98.96 %
3º Bimestre	2.187.630,96	2.072.478,32	94.74 %
4º Bimestre	2.183.448,96	2.202.732,39	100.88 %
5º Bimestre	2.185.658,96	1.962.741,37	89.80 %
6º Bimestre	2.221.263,20	2.740.361,75	123.37 %
TOTAL	13.150.000,00	13.156.564,83	100.05 %

Em relação às medidas adotadas para contenção de despesas foi expedido Decreto sob nº 070/2017 de 14 de agosto, o qual dispõe sobre a limitação de empenhos e Despesas objetivando o equilíbrio das contas públicas. A limitação de gastos não surtiu efeito, originando gasto maior de R\$: 6.564,83 a maior em relação ao previsto.

Metas Bimestrais de Arrecadação

No Exercício analisado, a meta bimestral de arrecadação foi atingida com a arrecadação de R\$ 13.476.710,89 o que representa 102.48% da receita prevista no montante de R\$ 13.150.000,00.

Período	Previstas	Realizadas	
1º Bimestre	2.181.266,00	2.185.615,92	100.20 %
2º Bimestre	2.079.928,00	1.879.847,33	90.38 %
3º Bimestre	2.103.568,00	2.110.179,03	100.31 %
4º Bimestre	2.118.267,00	2.348.354,71	110.86 %
5º Bimestre	2.156.765,00	1.871.011,75	86.75 %
6º Bimestre	2.510.206,00	3.081.702,15	122.77 %
TOTAL	13.150.000,00	13.476.710,89	102.48 %

VI - Demonstrativo dos Restos a Pagar, Liquidados e Não Liquidados Existentes ao Final do Exercício, Bem Como Sobre as Despesas de Exercícios Anteriores Registradas no Balanço Geral

Em relação aos restos a pagar tem-se o seguinte demonstrativo:

Demonstrativo dos Restos a Pagar	Valor
Restos A Pagar Não Processados (I)	159.103,95
(+) Inscrições do Exercício Anterior	457.232,17
(+) Inscritos em Exercícios Anteriores	9.203,93
(-) Cancelamentos	0,00
Restos a Pagar a Liquidar	128.220,47
Restos a Pagar em Liquidação	0,00
Restos a Pagar Liquidado a Pagar	0,00
(-) Restos a Pagar Pagos	338.215,63
(+) Inscrição do Exercício de 2017	30.883,48
Restos Processados (II)	295.979,97
(+) Inscrições do Exercício Anterior	56.492,54
(+) Inscritos em Exercícios Anteriores	190.198,49
(-) Cancelamentos	0,00
Restos a Pagar	158.727,44
(-) Restos Pagos	87.963,59
(+) Inscrição do Exercício de 2017	137.252,53



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

Saldo a Pagar (I+II)	455.083,92
----------------------	------------

VII - Demonstrativo dos Valores Mensais Repassados no Exercício ao Tribunal de Justiça para Pagamento de Precatórios.

Precatórios são requisições de pagamento expedido Poder Judiciário para cobrar de municípios, estados ou da União, assim como de autarquias e fundações, o pagamento de valores devidos após condenação judicial definitiva. As principais regras para pagamento de precatórios estão na Constituição Federal, que foi alterada em 2009 para permitir mais flexibilidade de pagamento. Além de mudanças no regime geral (Artigo 100), o novo regime especial (Artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) autorizou que entes devedores parcelassem a dívida e permitiu a renegociação de valores por meio de acordos com credores. Em relação aos precatórios segue conforme demonstrativo:

CONTROLE DE PRECATORIOS			
SALDO ANTERIOR	DEBITOS	CREDITOS	SALDO ATUAL
9.781,63	3.096,83	27.896,66	34.583,46

VIII – Desempenho da Arrecadação

a) Demonstrativo da Dívida Ativa do Município

A dívida ativa tributária apresenta a seguinte situação:

Movimentação da Dívida Ativa	2017
Saldo do Exercício Anterior	124.044,78
(+) Formação da Dívida	43.929,66
(-) Baixa da Dívida	0,00
Saldo para o Período Seguinte	167.974,44

b) Das Ações de Recuperação de Créditos na Instância Judicial Com Quantitativo e Valor

Não foram ajuizadas ações durante o exercício de 2017, mantendo-se os mesmos valores informados em 2016.

Quantidade de Ações Ajuizadas:	06
Valor Ajuizado Até o Final:	6.953,57

c) Da Evolução do Montante dos Créditos Tributários Passíveis de Cobrança Administrativa e Indicação Das Medidas Adotadas Para a Recuperação de Créditos Nesta Instância

Em relação às medidas Adotadas para a Recuperação de créditos foram efetuados pelo Departamento Tributários REFIS e entrega de notificação individual a cada contribuinte. Não foi possível apurar os valores mês a mês no setor.

d) Das Medidas Adotadas Para Incremento das Receitas Tributárias e de Contribuições

Em relação às medidas adotadas para incremento das receitas foram realizados atualização do Código Tributário Municipal conforme Lei Municipal nº 33/2017.

e) Das providências Adotadas no Combate à Evasão e à Sonegação de Tributos

Em relação à sonegação durante o ano de 2017, as medidas adotadas foram realizadas parcelamentos e atualizado a Planta genérica de valores.

f) Do Montante das Renúncias de Receitas Concedidas no Exercício, Por Espécie Prevista no Art. 14 § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal

De acordo com o disposto na LOA, os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Com base nas informações fornecidas pelo departamento de tributação municipal não houve renúncia de receitas.



g) Dos Créditos Baixados em Razão de Prescrição

Em relação aos créditos foram realizados levantamentos para execução, sendo que estes se encontram em análise com jurídico para providências.

IX - Avaliação do Cumprimento dos Limites Previstos na Lei Complementar nº 101/2000 Relativos a Despesas com Pessoal, Operações de Crédito, Endividamento e do Cumprimento das Metas Fiscais.

a) Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais:

OBJETO: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais	
PERÍODO: 3º Quadrimestre de 2016	DATA: 24/02/2017
PARTICIPANTES: 16	MEIOS DE DIVULGAÇÃO: Mural Público Rádio
LOCAL: sala de reuniões Paço Municipal	
OBJETO: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais	
PERÍODO: 1º quadrimestre de 2017	DATA: 31/05/2017
PARTICIPANTES: 18	MEIOS DE DIVULGAÇÃO: Mural Público, Sítio Oficial do Município, Rádio
LOCAL: Sala de Reuniões Paço Municipal	
OBJETO: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais	
PERÍODO: 2º quadrimestre de 2017	DATA: 29/05/2017
PARTICIPANTES: 16	MEIOS DE DIVULGAÇÃO: Mural Público, Sítio Oficial do Município, Rádio
LOCAL: Sala de Reuniões Paço Municipal	

Despesas com Pessoal:

Gastos com Pessoal No Exercício		Limite		Atingido	
Consolidado	Prudencial	57,0%	R\$:7.392.609,77	56,860%	R\$:7.374.367,95
	Máximo	60,0%	R\$:7.781.694,49		
Executivo	Prudencial	51,3%	R\$:6.653.348,80	52,78%	R\$:6.846.344,95
	Máximo	54,0%	R\$:7.003.525,05		
Legislativo	Prudencial	5,7%	R\$:739.260,98	4,07%	R\$ 528.023,00
	Máximo	6,0%	R\$:778.169,45		

No exercício de 2017, a despesa total com pessoal foi de R\$: 7.392.609,77, correspondendo a 56,86 da Receita Corrente Líquida de R\$: 12.969.490,83, não excedendo o limite máximo de 60%. Em relação ao Poder Legislativo este importou em R\$: 528.023,00, o que corresponde a 4,07 da Receita Corrente Líquida, não excedendo o limite máximo de 6%. Em relação ao Poder Executivo importou em R\$: 6.846.344,95, correspondendo a 52,78% da Receita Corrente Líquida não excedendo o limite máximo de R\$: 54%.

Considerando os Limites de Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo-Lei Complementar 101, art.20, III, "b", verificou-se que de janeiro a Dezembro de 2017, o município vinha gastando, com pessoal, mais que 90% do específico limite legal previsto de **48,60%**. Os percentuais apurados demonstram que o município atingiu o limite intermediário para a despesa com pessoal (limite prudencial), que equivale a 95% do limite máximo legal do poder. Vale lembrar que o **limite máximo legal é de 54%, Prudencial 95% (51,30%) e Alerta 90% (48,60%)**.

Dívida Fundada Interna

Em relação à dívida fundada interna do Município, apresenta a seguinte situação:



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

Nº Lei	Data Lei	Quantidade	Contrato	Data Contrato	Saldo anterior Circulação	Emissão
000002/00	01/01/2000	0	2	30/09/1996	24.312,86	329,28
000819/96	17/06/1996	240	39/2002	15/10/2002	29.100,56	0,00
001785/11	31/08/2011	96	001	31/08/2011	8.569,15	50.000,00
001818/11	13/12/2011	13	500050008329	31/12/2007	8.711,97	0,00
001818/11	13/12/2011	0	8	30/06/2015	4.370,25	0,00
001955/13	15/10/2015	0	2014002501	10/01/2016	644.045,11	0,00
002148/16	22/11/2016	8	000647482016824	03/11/2017	0,00	24.801,83
010522/03	14/02/2017	45	20.022.010	14/02/2017	0,00	801.909,72
Totais R\$					719.109,90	877.040,83
Amortização verificada no Exercício					-762.901,69	
Saldo para o Exercício Seguinte					833.249,04	

Dívida Flutuante

Em relação à dívida flutuante do Município, apresenta o montante de R\$571.305,99, sendo assim discriminada:

Saldo do Exercício anterior	730.725,38
Nova formação da dívida	2.055.498,95
(-) amortização do exercício	2.2.14.918,34
Saldo do exercício de 2017	571.305,00

Meta Fiscal do Resultado Primário

Da análise comparativa entre a meta de Resultado Primário estabelecida na LDO com o efetivamente ocorrido até a presente data, constata-se que :

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
Meta Fiscal de Resultado Primário Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	160.999,00

RESULTADO PRIMÁRIO

PERÍODO	No Bimestre	Até o Bimestre	
1º Bimestre	174.876,78	174.876,78	108,62%
2º Bimestre	-245.868,96	-70.992,18	-44,09%
3º Bimestre	81.476,94	10.484,76	6,51%
4º Bimestre	169.915,50	180.400,26	112,05%
5º Bimestre	-77.921,91	102.478,35	63,65%
6º Bimestre	366.805,07	469.283,42	291,48%

Meta Fiscal do Resultado Nominal

Da análise comparativa entre a meta de Resultado Nominal prevista na LDO com o ocorrido até a presente data, constata-se que houve o cumprimento do Anexo43 da meta, conforme demonstrativo:

Dívida Fiscal Líquida	SALDO		
	Em 31/12/2016	Em 30/06/2017	Em 31/12/2017
Dívida Consolidada (I)	75.064,79	804.880,21	764.101,45
Deduções (II)	1.618.540,43	1.334.211,34	1.699.306,58
Disponibilidades de Caixa	1.605.977,94	1.320.929,53	1.684.528,24
(-) Restos a Pagar Processados (exceto Precatórios)	1.852.668,97	1.773.048,51	1.980.508,21
Demais Haveres Financeiros	246.691,03	452.118,98	295.979,97
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)= (I-II)	12.562,49	13.281,81	14.778,34
Receitas de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (v)	0,00	0,00	0,00
	0,00	709.675,15	678.462,17
Despesa Fiscal Líquida (VI)= (III+IV-V)	0,00	-709.675,15	-678.462,17

Discriminação da Meta Fiscal	Período de Referência
Resultado nominal	No Semestre Jan a Dez 2017



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**

Valor	31.212,98	-678.462,17
-------	-----------	-------------

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
Meta Fiscal de Resultado Nominal Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	-230.000,00

X - Avaliação do Cumprimento dos Limites Constitucionais de Aplicação em Saúde e Educação, Previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal.

Aplicação de Recursos em Saúde 15%

Atualmente o percentual mínimo de aplicação já está consolidado em 15% da receita do Município. No exercício em análise foram empenhadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 2.118.137,59 correspondente a 21.34% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R\$ 629.465,22 equivalente a 6.34% ,acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

RESUMO	No Exercício
Receita Bruta de Impostos e Transferências	9.924.481,90
Despesas por Função/Subfunção	3.459.671,18
Deduções	1.341.533,59
Despesas Para Efeito de Cálculo	2.118.137,59
Mínimo a ser aplicado	1.488.672,38
Aplicação à maior	629.465,22
Percentual Aplicado	21,34
Superávit	6,34

No exercício em análise foram liquidadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 2.116.907,60 correspondente a 21.33% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R\$ 628.235,22 equivalente a 6.33%,acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

RESUMO	No Exercício
Receita Bruta de Impostos e Transferências	9.924.481,90
Despesas por Função/Subfunção	3.451.599,21
Deduções	1.334.691,61
Despesas Para Efeito de Cálculo	2.116.907,60
Mínimo a ser aplicado	1.488.672,38
Aplicação à maior	628.235,22
Percentual Aplicado	21,33
Superávit	6,33

Aplicação de 25% dos Recursos de Impostos e Transferências Constitucionais recebidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Empenhada o montante de R\$ 2.860.309,86 correspondente a 27.24% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R\$ 235.048,86 que representa SUPERÁVIT de 2.24% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

RESUMO	No Exercício
Receita bruta de Impostos e Transferências	10.501.044,17



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

Despesas por função/subfunção	2.883.949,34
Deduções	534.321,69
Resultado líquido da transf. do FUNDEB - Perda	-510.682,21
Despesas para efeito de cálculo	2.860.309,86
Mínimo a ser aplicado	2.625.261,00
Aplicado à Maior	235.048,86
Percentual aplicado	27,24
Superávit	2,24

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Liquidada o montante de R\$ 2.846.597,59 correspondente a 27.11% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R\$ 221.336,59 que representa SUPERÁVIT de 2.11% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

RESUMO	No Exercício
Receita bruta de Impostos e Transferências	10.501.044,17
Despesas por função/subfunção	2.869.622,87
Deduções	533.707,49
Resultado líquido da transf. do FUNDEB - Perda	-510.682,21
Despesas para efeito de cálculo	2.846.597,59
Mínimo a ser aplicado	2.625.261,00
Aplicado à Maior	221.336,59
Percentual aplicado	27,11
Superávit	2,11

Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica

No exercício analisado, o Município realizou despesas Empenhadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 1.140.438,79 correspondente a 79.77% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma Aplicação à Maior no montante de R\$ 282.648,16 equivalente a 19.77%, CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

Aplicação de 95% dos Recursos do FUNDEB

No exercício analisado considerando a despesa Empenhada, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento da educação básica o valor de R\$ 1.415.573,44 equivalente a 99.02% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma aplicação que fora Aplicado à maior o montante de R\$ 57.404,82 o qual corresponde a 4.02% ,acima do limite mínimo de 95%, CUMPRINDO o disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007.

2 - FUNDEB 60%	No Exercício
319007 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	14.107,75
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	961.539,33
319013 - Obrigações Patronais	140.114,24
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	24.677,47
II) TOTAL DAS DESPESAS	1.140.438,79

3 - FUNDEB 40%	No Exercício
319007 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	5.202,74
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	228.418,79



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

319013 - Obrigações Patronais	31.828,61
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.160,48
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.524,03
II) TOTAL DAS DESPESAS	275.134,65

4 - RESUMO	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	1.429.651,07
Mínimo a ser Aplicado	1.358.168,62
Despesas para Efeito de Cálculo (II+III)	1.415.573,44
Aplicado à maior	57.404,82
Percentual Aplicado (II+III) / (I) x 100	99,02
Superávit	4,02

XI - Informação Sobre os Valores Anuais das Aquisições e Contratações, por Modalidade de Licitação.

Modalidade/Forma	Quantidade	Total Anual Acumulado
Concorrência	01	R\$ 900,00
Tomada de Preços	03	R\$ 523.703,94
Convite	0,00	R\$ 0,00
Concurso	0,00	R\$ 0,00
Pregão Presencial/ Incluindo Registro de Preços	15	2.645.329,47
Pregão Eletrônico	0,00	R\$ 0,00
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)	21	R\$ 319.954,63
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)-Chamada Pública	01	R\$15.087,50
Inexigibilidade de Licitação	02	R\$:66.724,09
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)	0,00	R\$ 0,00
Total		R\$:3.571.699,63

XII - Sobre o Quantitativo de Servidores Efetivos na Administração Direta e Indireta e em Comissão Não Integrantes do Quadro Efetivo, em 31 de Dezembro.

Vínculo	Quantidade no Início do Exercício	Ingressos no Exercício	Desligamentos no Exercício	Quantidade no Final do Exercício	Despesa Anual da Folha
Agentes ocupante de cargo Efetivo	177	0	03	174	4.497.967,38
Agentes Políticos com Mandato Efetivo	02	0	0	02	165,600,00
Cargos em Comissão	14	0	0	14	565.827,77
Conselheiros Tutelares	06	0	0	06	112.541,52
Total	199	0	03	199	5.341.936,67

Análise do Quadro de Pessoal Efetivo:

O município tem controle do ponto através de relógio ponto com biometria instalado em cada secretaria, porém o controle não abrange a todos os servidores. Há falta de servidores em algumas funções o que acabam sobre carregando alguns funcionários e também ocorrendo desvio de função em alguns casos. Em relação às reformas de planos de cargos e salários houve alterações nas Leis somente na avaliação de estágio probatório. No exercício de 2017 não houve registro de avaliações de desempenho realizadas pelo setor, por este não estar regularizado. O Quadro de pessoal efetivo finalizou com 170 servidores efetivos e efetivos em cargos de comissão 06.



XIII - Informação sobre o quantitativo de contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX, Constituição Federal), na administração direta e indireta, indicando as normas legais autorizativas, com indicação do valor anual.

Vínculo	Quantidade no Início do Exercício	Ingressos no Exercício	Desligamentos no Exercício	Quantidade no Final do Exercício	Despesa Anual da Folha
Servidores contratados por tempo determinado	14	14	04	10	267.904,77
Total	14	14	04	10	267.904,77

Análise das contratações temporárias:

Os prazos de contratação são seguidos rigorosamente no exercício da função em que o servidor foi contratado, inclusive com a documentação na qual já se estabelece o prazo que vigorará o contrato. As contratações existentes são motivadas pela falta de servidores efetivos, sendo que as áreas onde há maior índice de contratos é na saúde e educação, sendo realizados por meio do teste seletivo e ou amparados por Lei Municipal. O teste seletivo para o ano de 2017 foi realizado através do Processo Licitatório nº 48/2016-Dispensa de Licitação nº 16/2016, sendo contratada a empresa Biscaro Consultoria Ltda, pelo valor de R\$: 2.000,00 abrangeram apenas os profissionais da educação.

XIV - Informação Sobre o Quantitativo de Contratos de Estágio com Indicação dos Valores Mensal e Anual.

Não houve contratação de estagiários no exercício.

XV - Informações Referentes aos Contratos de Terceirização de Mão de Obra na Administração Direta e Indireta, com Detalhamento dos Postos de Trabalho, Respectivas Funções e Valores Mensal e Anual:

Os contratos de terceirização de mão de obra realizados com a administração pública municipal, referem-se à contratação de pessoal exclusivo de atividades e funções constante do Plano de Cargos da Administração, excluídas as despesas decorrentes de utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, segundo o previsto no art. 34, parágrafo único da LDO. Com base neste artigo, constatou-se que o município não terceirizou. Ressalta-se que houve contratações de profissionais abrangendo as áreas de saúde, educação e órgãos da administração, de serviços técnicos profissionais de pessoas físicas e jurídicas dentre os quais podem ser destacados:

Processo Licitatório 41/2017-Dispensa de Licitação 14/2017 (Objetivando a contratação de serviços profissionais veterinários);

Processo Licitatório nº21/2017-Dispensa de Licitação nº 9/2017(Objetivando a contratação de fonoaudiólogo);

Processo Licitatório PR 05/2014- Prestação de Serviços médicos especializados em Ginecologia, para atendimento do Programa NASF.

Processo Licitatório PR 02/2014- Prestação de Serviços farmacêuticos, pelo Programa NASF, para realização de atendimentos, distribuição de medicamentos e ações preventivas junto à equipe de Estratégia Saúde da Família, 40 horas semanais.

Em relação às contratações efetuadas por meio de Pregão Presencial, entende-se que às contratações devem seguir os preceitos instituídos no disposto na Constituição Federal, art. 37, inciso IX, visa ao atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público. Através dos relatórios de gestão foi recomendado ao gestor sem prejuízo do recebimento pelos serviços já prestados destes profissionais e da adoção dos procedimentos para corrigir as irregularidades nas contratações para a garantia da continuidade dos Serviços Públicos de Saúde, bem como a aplicação e observância neste caso do Prejulgado do Tribunal de Contas de Santa Catarina 1083, 1095, e 1925.

Análise dos Processos de pagamento aos beneficiários previdenciários mantidos pelo Tesouro ou RPPS:

O município possui Regime Geral sendo contemplados os beneficiários do regime próprio de previdência (aposentados e servidores) que paga mensalmente.



XVI - Demonstrativo dos Gastos com Divulgação e Publicidade por Meio de Contratos de Prestação de Serviços dos Órgãos e Entidades de Administração Pública Municipal

Gastos com Publicidade e Propaganda	
Descrição	Até Período
Gastos com publicidade	27.441,78
Total Exercício Atual	27.441,78
Gastos com Publicidade no 1º Semestre dos Últimos três Exercícios	
2014	22.109,64
2015	7.822,23
2016	25.791,78
Total Gasto nos Últimos Três Exercícios	55.723,65
Média dos Gastos nos Últimos Três Exercícios	18.574,55

XVII - Relação de Convênios com União e Estado Realizados no Exercício e os Pendentes de Recebimento, Indicando o Número do Termo, Data, Valor Acordado, Valor Repassado, Valor a Receber, Respetivos Restos a Pagar Inscritos em Razão do Convênio e Demais Informações Pertinentes:

CONVÊNIOS REALIZADOS POR INTERMÉDIO DO ESTADO:

Convênio Nº 2016 TR 002421-Processo SDR 10 00001511/2016

Objeto: Construção de dois parques Infantis nos loteamentos Jardim Itália e Polati .

Valor Convênio: 60.000,00

Firmado em 04/11/2016.

Vigência até: 30/11/2017

Processo Licitatório Pregão Presencial 28/2016.

Homologado em: 09/12/2016

Contrato nº 29/2016

Obs: Obra concluída-fase de prestação de contas- Processo Judicial BADESC, por motivos de restrições de prestação de conta.

Convênio Nº 2016 TR 00258-Processo SDR 10 00002083/2015

Objeto: Construção de Mesoestrutura de Ponte do Rio Preto.

Valor REPASSE ESTADO: 167.333,95

Contrapartida: 17.335,80

Firmado em 24/03/2016.

Vigente até 30/11/2017

Realizado Aditamento.

Processo Licitatório TP 01/2016

Homologação: 12/05/2016

Contrato n. 13/2016.

Obs: fase de liberação de recursos por parte do Estado, obra concluída.

Convênio Nº 2016 TR 0001444-Processo SDR 10 00001131/2016

Objeto: Construção parcial do Centro Social da Comunidade de São Francisco 2º Etapa.

Valor REPASSE ESTADO: 50.000,00

Sem Contrapartida

Firmado em 24/06/2016.

Vigente até 30/11/2017

Realizado Aditamento

Processo Licitatório n. TP 02/2016

Homologado em: 22/08/2016

Contrato n. 21/2016

Obs: Obra concluída. Fase de liberação de pagamento.

Convênio Nº 2016 TR 1640-Processo ADR10 00002049/2017.

Proposta 19775- Programa de transferência 2017/006962



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

Objeto: Aquisição de Materiais para Abastecimento e Operacionalização de 06 Geradores de Solo do Sistema Anti-Granizo no Município de Matos Costa, instalados nas seguintes localidades: Assentamento São Roque, Assentamento Santa Rita III, Assentamento Nova Esperança, Assentamento Nova Esperança, Linha Pedra Banca e no centro da cidade de Matos Costa, para proteção no combate ao Granizo com eficiência média de 50-70%

Valor Repasse Estado R\$: 61.224,49

Sem Contrapartida

Firmado em 24/10/2017.

Vigente até 30/04/2018

Processo Licitatório n.43/2017-INEXIBILIDADE

Homologado em: 09/11/2017

Contrato n. 32/2017

Obs: Já foi realizado todo o pagamento.

Proposta nº 19889-Programa Transferência 2017/007086

Objeto: Aquisição de pedra britada.

Valor R\$: 1000.000,00

Termino de Execução: 31/12/2018

Fase de liberação.

CONVÊNIOS REALIZADOS POR INTERMÉDIO DO GOVERNO FEDERAL:

Contrato de Repasse Nº 826628/2016 MTUR /CAIXA

Processo 2623.1028535-36/2016

Objeto: APOIO AO PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURISTICA

Valor Repasse Federal :243.750,00

Contrapartida: 6.250,00.

Firmado em 07/06/2016.

Vigente até 07/12/2018.

Licitado: Tomada de Preços nº 05/2017

Contrato nº 34/2017

Valor R\$: 226.104,99

Obs: Aguardando laudo Ambiental para inicio obras.

Convênio Nº 05946/2013.

Processo: 23400010165/2013-13

Fonte de Recurso: OBUG-PAC

Concedente: Ministério da Educação

Objeto: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO- CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA.

Valor da Concedente: R\$ 509.169,04

Processo: Tomada de preços 8/2014

Contrato: 36/2014

Observação: Obra concluída. Solicitado prorrogação de vigência do termo de convênio para 28/02/2018, visando à utilização de saldo remanescente. Falta preencher a aba Cumprimento do objeto e solicitar a utilização do saldo.

Convênio Nº 19709/2013.

Processo: 23400019038/2013-71

Fonte de Recurso: Fundo a Fundo

Concedente: Ministério da Educação

Objeto: CONSTRUÇÃO DE 06 SALAS DE AULA-CENTRO EDUCACIONAL ANA MARIA DE PAULA- PROJETO FNDE.

Valor da Concedente: R\$ 1.020.093,09

Processo: Tomada de preços 13/2014

Contrato: 38/2014

Fim da Vigência: 30/09/2017

Obs: Obra concluída. Solicitado prorrogação de vigência do termo de convênio para 28/02/2018, visando à utilização de saldo remanescente. Falta preencher a aba Cumprimento do objeto e solicitar a utilização do saldo.

Convênio nº 862323/2017-Proposta nº 19609/2017

CONTRATO DE REPASSE

Objeto: Aquisição de Mecanização Agrícola para o município de Matos Costa – Trator Agrícola

Valor Repasse Federal : 97.500,00



Contrapartida: 53.833,33.

Objeto do Convênio: Aquisição de Mecanização Agrícola-Trator Agrícola.

Órgão Concedente: Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento

Valor do Convênio: 100.000,00

Emenda 28500001

Unidade Orçamentária 22000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Funcional Programática: 10.22101.20.608.2077.20ZV.0042

Título/Subtítulo: Fomento ao Setor Agropecuário no Estado de Santa Catarina

Valor: 100.000,00

Situação: Plano de trabalho aprovado, não empenhada Sem licitação.

Obs: Em fase processo licitatório.

Convênio Nº 842526/2016- FUNASA.

Concedente: Fundo Nacional de Saúde

Objeto: Aquisição de caminhão compactador de lixo

Valor da Concedente: R\$ 1.020.093,09

Fim da Vigência: 31/12/2019

Obs: em fase de aprovação.

O cenário referente aos convênios demonstrou o esforço de o município buscar recursos junto a União e ao Estado com o objetivo de suprir a demanda por obras e maquinários junto à população, tendo em vista a baixa capacidade de investimento apresentada pelo mesmo, em função das despesas fixas e necessárias para a manutenção da máquina pública.

XVIII - Relatório Sobre Eventos Justificadores de Situações de Emergência ou Calamidade Pública, com os Reflexos Econômicos e Sociais, bem como Discriminação dos Gastos Extraordinários Realizados Pelo Ente para Atendimento Específico ao Evento, Indicando Número do Empenho.

Não houve eventos justificadores de situação de emergência ou calamidade pública no exercício de 2017.

XIX - Manifestação Sobre as Providências Adotadas pelo Poder Público Municipal em Relação às Ressalvas e Recomendações do Tribunal de Contas Emitidas nos Pareceres Prévios Anteriores.

As recomendações emitidas pelo TCE-SC foram analisadas em função da pertinência temática e discutidas pelos responsáveis. Vale destacar que todas as ações têm-se voltado para a busca permanente da melhoria da qualidade das informações sobre os fatos administrativos, de modo que as mesmas possam refletir com maior efetividade a execução das despesas e a realização das receitas, em consonância com os princípios da administração pública, emanados no art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Em relação às recomendações efetuadas durante o exercício de 2016, foi recomendado o cumprimento a Lei Complementar 131/2009 Decreto Federal 7.185/2010. Conforme informado no Ofício GP/RRN 310/2017 DE 05/09/2017, O município em relação a este apontamento já tomou as devidas providências para regularizar a restrição. Em relação às publicações Legais, foi autorizado por Lei nº 1.271/2017 e firmado convênio com o Ciga, para efetuar as publicações DOM- Diário Oficial dos Municípios, que até então eram publicadas no Mural conforme Lei nº 852/97. Em relação ao portal da transparência o município disponibiliza através da empresa Betha Sistema-Flay Transparência do qual mantém contrato. A administração municipal preza pela transparência pública e para facilitar a consulta pelos cidadãos instalou um painel bem didático em frente ao paço municipal, que inclusive chamou a atenção e rendeu uma matéria: “**21/07/2017 BOAS PRÁTICAS: Painel da Transparência divulga informações de forma didática no município de Matos Costa**”.

O Painel da Transparência evidencia as informações à população desde 2013 sendo atualizado mensalmente, o outdoor oferece informações sobre as receitas e as despesas do mês, mostrando, de maneira didática, o quanto o município arrecada, onde investe se está em déficit ou superávit.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

RECEITAS		VALOR	DESPESAS		VALOR
FPM		6.122.455,71	EDUCAÇÃO		925.227,71
ICMS		23.332.684,11	SAÚDE		105.560,80
FUNDEB		1.159.032,71	VIAÇÃO E OBRAS		73.129,26
IPTU		428.123,11	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		54.564,76
TPVA		124.509,71	ASSISTÊNCIA SOCIAL		23.340,33
IPI		3.245,95	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		9.065,97
ISSQN		7.353,28	DESPORTO, CULTURA E TURISMO		15.10,00
TAXAS		692,40	CÂMARA DE VEREADORES		50.717,26
SUS		66.266,89	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		150,00
SUAS		1430,00	ENCARGOS GERAIS		29.134,56
CONVÊNIO FEDERAL		0,00	PAG. DE DÍVIDAS EX. ANTERIORES		0,00
CONVÊNIO ESTADUAL		60.224,19	DESPESAS COM PESSOAL		539.936,35
DEMAIS RECEITAS		50.002,05	GABINETE DO PREFEITO		20.873,02
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		424.122,11	FILA		0,00
(-) DEDUÇÕES FUNDEB		1.122.536,11			
TOTAL: R\$		999.415,05	TOTAL: R\$		1.007.505,08

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

<http://www.betha.com.br/noticia/boas-praticas-painel-da-transparencia-divulga-informacoes-de-forma-didatica-no-municipio-de-matos-costa>.

XX - Demonstrativo dos Valores Arrecadados Decorrentes de Decisões do Tribunal de Contas que Imputaram Débito a Responsáveis, Individualizados por Título, com Indicação das Providências Adotadas em Relação aos Títulos Pendentes de Execução Para Ressarcimento ao Erário.

Houve recomposição ao erário decorrente da ausência de Prestação de Contas referente a diárias concedidas no exercício de 2013 e 2014 a secretários, servidores e vice-prefeito conforme apontamentos efetuados no Relatório RLA 16/00085650, totalizando o montante de **R\$: 3.237,59**.

XXI - Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei Federal nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação e Plano Municipal de Educação)

O Plano Municipal de Educação (PME) foi elaborado e aprovado pela Lei N° 2.075/2015 - 11 de junho de 2015, para o decênio 2015-2024, cumprindo o disposto no art. 8º da Lei n° 13.005, de 25 de junho de 2014. O PME está sendo avaliado e executado exceto algumas metas que necessitam de revisão para o seu total cumprimento. Através do Decreto nº 44/2017, de 22/05/2017, foram nomeados a comissão coordenadora para monitoramento, e nomeados sob nº Decreto nº 45/2017 de 22/05/2017, a Equipe Técnica dos quais passamos a evidenciar:

COMISSÃO COORDENADORA: DECRETO N° 044/2017

Dalton Fagundes - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
Tânia Ap. Rosa - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
Anastasia Hoflinger Bendlin - Conselho Municipal da Educação
João Hoflinger - Poder Legislativo
Edite Ferreira Szcotka - Conselhos Escolares
Lúcia Scheffer Rosa - Diretores das Escolas Públicas
Sônia Vicentim - Professores das Escolas Públicas
Agda Martins Farias Grabovski - Professores das Escolas Públicas
Carim Cristina Carneiro - Pais de Alunos
Roberta Dionéia Nestor - Conselho Municipal do FUNDEB

EQUIPE TÉCNICA DO PME: DECRETO 045/2017

Sônia Terezinha Ribas - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
Tânia Ap. Rosa - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
Mariza Granemann de Melo - Secretaria de Administração e Finanças
Gilberto Gomes - Secretaria de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

1. METAS DO PLANO ESTADUAL/MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO

I. Meta sobre Educação Infantil

Meta 1 : - Ampliar progressivamente o atendimento integral às crianças da Educação Infantil, em 50%, para as crianças de 0 a 3 anos e atender em 100%, as crianças de 4 e 5 anos até 2016.

Indicador 1A	No diagnóstico inicial do PME, no ano de 2015, o município atendia 60,5% das crianças de 4 a 5 anos. A meta prevê 100%. Precisamos ampliar 39,5% o atendimento dessa faixa etária.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
100%	DADO OFICIAL *	60,5%	http://simec.mec.gov.br/par/par.php
	DADO LOCAL	56,9% 3,6% (diminui)	Tabela – População Estimada para 2016 – escola ou creche, por grupos de idade – município SC INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS ANISIO TEIXEIRA. Sinopse Estatísticas da Educação Básica 2016. Brasília: Inep, 2017. Disponível em < http://portal.inep.gov.br/sinopse-estatisticas-da-educacao-basica >.

Indicador 1B	No diagnóstico inicial do PME, no ano de 2015, o município atendia 11,5 % das crianças de 0 a 3 anos. A meta prevê 50%. Precisamos ampliar 38,5% o atendimento dessa faixa etária.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
50%	DADO OFICIAL *	11,5%	http://simec.mec.gov.br/par/par.php
	DADO LOCAL	29,6% 19,1% (aumentou)	Tabela – População Estimada para 2016 – escola ou creche, por grupos de idade – município SC INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS ANISIO TEIXEIRA. Sinopse Estatísticas da Educação Básica 2016. Brasília: Inep, 2017. Disponível em < http://portal.inep.gov.br/sinopse-estatisticas-da-educacao-basica >.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
1.1	Implementar as diretrizes curriculares para a Educação Infantil do Município até 2016.	2016	LOA/2016 Proj./Ativ. 2.022	REALIZADA (São realizados estudos periódicos e formação continuada).
1.2	Viabilizar, periodicamente, em parceria com as Secretarias de Assistência Social e Secretaria de Saúde, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos de idade, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda apresentada no Município.	2018	Não se aplica	EM ANDAMENTO (As Secretarias Municipais da Assistência Social, Educação e Saúde estão elaborando questionário para levantamento dos dados).



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

1.3	Conservar e estender, em regime de colaboração programa de construção e reestruturação de escolas, assim como, a aquisição de equipamentos, objetivando a expansão e a melhoria da rede física das escolas públicas da Educação Infantil, respeitando inclusive as normas de acessibilidade.	2024	Não contemplada	EM ANDAMENTO
1.4	Implantar, até o segundo ano de vigência do Plano, avaliação da Educação Infantil articulada entre os setores da educação, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes	2016	Não se aplica	NÃO INICIADA
1.5	Ampliar a oferta de matrículas em creches até o final da vigência do Plano Municipal de Educação.	2024	Não se aplica	EM ANDAMENTO (Até o ano de 2017 houve um aumento de 19,1% nas matrículas)
1.6	Priorizar o acesso à Educação Infantil e incentivar a oferta de atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da Educação Especial nessa etapa da Educação Básica	2024	Não se aplica	NÃO INICIADA
1.7	Fortalecer os mecanismos de colaboração entre os setores da educação, saúde e assistência social, para o atendimento das instituições de Educação Infantil e apoio às famílias de acordo com suas necessidades.	2020	Não se aplica	EM ANDAMENTO (Essas ações são realizadas cotidianamente no CEI)
1.8	Preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do aluno de 6 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental.	2017	Não se aplica	EM ANDAMENTO (São realizados estudos das Diretrizes Curriculares da Educação Infantil, qual está elaborada. Estamos em fase de elaboração das Diretrizes Curriculares dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a participação de todos).
1.9	Intensificar o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, com a participação ativa e efetiva das famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, juventude e adolescência.	2024	Não se aplica	EM ANDAMENTO
1.10	Estimular o acesso à Educação Infantil em tempo integral para as crianças de 0 a 5 anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil até o final da vigência do Plano Municipal de	2024	Não se aplica	NÃO INICIADA



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

Educação				
1.11	Implantar espaços lúdicos de interatividade considerando a diversidade étnica, de gênero e sociocultural, tais como: brinquedoteca, ludoteca, biblioteca infantil e parque infantil.	2017	LOA/2017 Proj./Ativ. 2.022	EM ANDAMENTO
1.12	Garantir que todas as instituições de Educação Infantil elaborem seus PPPs e instituem os Conselhos Escolares em até dois anos da aprovação do Plano Municipal de Educação.	2015	Não se aplica	REALIZADA
1.13	Assegurar que os profissionais de Educação Infantil possuam a titulação mínima exigida por lei para o exercício de sua função.	2015	Não se aplica	REALIZADA
1.14	Oferecer aos profissionais de Educação Infantil formação continuada.	2016	LOA/2016 Proj./Ativ. 2.022	EM ANDAMENTO (A SME oferece capacitações).
1.15	Manter a alimentação escolar de qualidade, acompanhada por profissional Nutricionista.	2016	LOA/2016 Proj./Ativ. 2.025	REALIZADA (É oferecida alimentação de qualidade diariamente).

II. Meta sobre Ensino Fundamental

Meta 2 : Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.

Indicador 2A	No diagnóstico inicial do PME, no ano de 2015, o município atendia 98,4% da população de 6 a 14 anos. A meta prevê 95%. Atualmente estamos atendendo 82,3% dessa população.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
95%	DADO OFICIAL	98,4%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	82,3% 16,1% (diminui)	Tabela – População Estimada para 2016 – escola ou creche, por grupos de idade – município SC Sinopse Estatísticas da Educação Básica 2016. Brasília: Inep, 2017. INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Disponível em < http://portal.inep.gov.br/sinopse-estatisticas-da-educacao-basica >.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
2.1	Rever a Proposta Curricular do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais até 02 (dois) anos da aprovação do Plano Municipal de Educação.	2017	LOA/2017 Proj./Ativ. 2.021	EM ANDAMENTO (Está sendo elaborada em conjunto na Associação de Municípios Alto Vale do Rio do Peixe).
2.2	Pactuar entre União, Estados e Distrito Federal no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Fundamental.	2018	Não se aplica	EM ANDAMENTO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**

2.3	Criar equipe multidisciplinar para o acompanhamento individualizado dos alunos do Ensino Fundamental Municipal.	2020	Não contemplada	NÃO INICIADA
2.4	Acompanhar e monitorar o acesso e a permanência das crianças no Ensino Fundamental, em especial os beneficiários de programas de transferência de renda, bem como o controle de situações e discriminação, preconceito e violência na escola com a participação ativa e efetiva das famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.	2016	Não se aplica	EM ANDAMENTO Realizado acompanhamento através dos seguintes programas: Programa Freqüência Escolar; Programa de Combate à Evasão Escolar - APOIA; Serviço de Proteção e Atendimento Integrado a Família - PAIF; Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
2.5	Articular a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, o acompanhamento e o monitoramento de acesso e permanência na escola, em parceria com as áreas de saúde, assistência social e proteção à infância, adolescência e juventude.	2019	Não contemplada	EM ANDAMENTO (As Secretarias Municipais da Assistência Social, Educação e Saúde estão elaborando questionário para levantamento dos dados).
2.6	Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.	2017	Não se aplica	REALIZADA (A realização de reuniões periódicas, palestras, Projeto Horta Escolar, Feiras Temáticas).
2.7	Implementar junto as áreas de saúde, ação social uma rede de apoio ao Sistema Municipal de Ensino.	2020	Não contemplada	EM ANDAMENTO
2.8	Garantir o acesso e permanência dos alunos na educação pública, viabilizando transporte escolar acessível com segurança, material escolar, laboratórios didáticos e biblioteca informatizada com acervo atualizado, visando à inclusão das diferentes etnias.	2017	LOA/2017 Proj./Ativ. 2.021	EM ANDAMENTO
2.9	Manter a alimentação escolar de qualidade, acompanhada por profissional Nutricionista.	2016	LOA/2016 Proj./Ativ. 2.025	REALIZADA
2.10	Criar bibliotecas, com equipamentos, espaços, acervos bibliográficos, como condição para a melhoria do processo ensino/aprendizagem.	2017	LOA/2017 Proj./Ativ. 2.021	REALIZADA
2.11	Implantar programas educacionais que, efetivamente, promovam a correção das distorções idade/ano com qualidade, promovendo ao aluno condições de inserção e acompanhamento nos anos posteriores.	2024	Não se aplica	NÃO INICIADA
2.12	Revisar a Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Ensino assegurando a formação básica comum respeitando os valores culturais e artísticos nas diferentes	2018	Não se aplica	EM ANDAMENTO



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

	etapas e modalidades da educação.			
2.13	Garantir o transporte escolar para todos os alunos do Ensino Fundamental residentes na zona rural para as unidades escolares centrais com a colaboração da União e do Estado.	2017	LOA/2017 Proj./Ativ. 2.023	REALIZADA
2.14	Promover atividades interativas da escola estadual e escolas municipais, visando um maior entrosamento e troca de experiências.	2015	Não se aplica	REALIZADA

III. Alfabetizar Até o 3º Ano do Ensino Fundamental.

Meta 3: **Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 8 (oito) anos de idade no Ensino Fundamental.**

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
3.1	Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, articulando-o com as estratégias desenvolvidas na Pré-Escola, com qualificação, valorização e avaliação dos profissionais alfabetizadores, com apoio de equipe multidisciplinar, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.	2024	Não se aplica	EM ANDAMENTO
3.2	Criar política de alfabetização que garanta a permanência dos professores alfabetizadores para os três primeiros anos do Ensino Fundamental.	2020	Não se aplica	EM ANDAMENTO
3.3	Elaborar plano de ação para reforço escolar no segundo ano do Ensino Fundamental.	2017	LOA/2017 Proj./Ativ. 2.021	EM ANDAMENTO
3.4	Utilizar instrumentos de avaliação nacional, periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental.	2024	Não se aplica	EM ANDAMENTO
3.5	Estimular o uso de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras e eficientes, que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.	2018	Não se aplica	EM ANDAMENTO
3.6	Promover e estimular a formação continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas	2016	LOA/2016 Proj./Ativ. 2.021	REALIZADA (Participação dos professores alfabetizadores no PNAIC, seminários, estudos das diretrizes curriculares).



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

	inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> e ações de formação continuada de educadores para a alfabetização;			
3.7	Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.	2024	Não contemplada	EM ANDAMENTO
3.8	Promover, em consonância com as Diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuarem como mediadores da leitura.	2019	Não contemplada	NÃO INICIADA
3.9	Implantar programas de incentivo à leitura até segundo ano de vigência do Plano Municipal de Educação.	2019	Não contemplada	EM ANDAMENTO (Não foi implantado programa específico de leitura. A leitura é realizada no cotidiano das crianças em ambientes diferentes).

IV. Meta sobre Educação em Tempo Integral

Meta 4 - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 70% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 50% dos alunos da Educação Básica.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
4.1	Ofertar com apoio da União e Estado, progressivamente a jornada escolar em tempo integral, que abranja no mínimo um período de 7 horas diárias, com atividades de acompanhamento pedagógico, culturais e esportivos com previsão de infraestrutura adequada, professores e funcionários em número suficiente, até o final da vigência do Plano.	2024	Não contemplada	NÃO INICIADA
4.2	Instituir, em regime de colaboração, com a União e o Estado através de convênios e programas de construção, ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, depósitos, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.	2024	Não contemplada	NÃO INICIADA
4.3	Estimular a articulação da escola com os diferentes espaços educativos e culturais com equipamentos públicos.	2024	Não contemplada	
4.4	Monitorar as tarefas escolares, desenvolvimento da prática esportiva,	2024	Não contemplada	



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**

	atividades artísticas e culturais, associados às ações socioeducativas e em parceria com a Secretaria de Saúde, Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo, Secretaria de Assistência Social.			
4.5	Prover nas escolas de tempo integral, para todas as crianças matriculadas, alimentação escolar adequada e acompanhada por nutricionista.	2024	Não contemplada	

V. Meta sobre Ensino Médio

Meta 5: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final da vigência final do Plano, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 80 % (oitenta por cento).

Indicador 5A	No diagnóstico inicial do PME, no ano de 2015, o município atendia 71,2% da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica. A meta prevê 80%. Atualmente estamos atendendo 67,9% dessa população.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
80%	DADO OFICIAL	71,2%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	67,9% 3,3% (diminui)	Tabela – População Estimada para 2016 – escola ou creche, por grupos de idade – município SC INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatísticas da Educação Básica 2016. Brasília: Inep, 2017. Disponível em < http://portal.inep.gov.br/sinopse-estatisticas-da-educacao-basica >.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
5.1	Assegurar, em regime de colaboração com a União e o Estado, o transporte escolar, para alunos do Município.	2016	LOA/2016 Proj./Ativ. 2.023	EM ANDAMENTO
5.2	Apoiar, a promoção de atividades interativas da escola estadual e escolas municipais, visando um maior entrosamento e troca de experiências.	2016	Não se aplica	EM ANDAMENTO
5.3	Favorecer, durante a vigência deste Plano, momentos de exposição, desenvolvimento e valorização de talentos de alunos e professores, estabelecendo para tanto, parceria entre as redes de ensino.	2019	Não se aplica	Não realizada
5.4	Apoiar o Estado na institucionalização de política e programas para o Ensino Médio articulado aos programas nacionais.	2024	Não se aplica	EM ANDAMENTO
5.5	Apoiar a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, fora da escola, de forma intersetorial, juntamente com a Secretaria de Ação Social, Secretaria da Saúde e proteção à infância, adolescência e à juventude.	2018	Não contemplada	EM ANDAMENTO (As Secretarias Municipais da Assistência Social, Educação e Saúde estão elaborando questionário para levantamento dos dados).



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

VI. Meta sobre Educação Especial

Meta 6: Universalizar, para a população de 4 (quatro) anos a 17 (dezesete) anos de idade com necessidades especiais, o acesso a Educação Básica e o atendimento educacional especializado, de preferência na escola regular. Com a garantia de sistema educacional inclusivo, de Salas de Recursos Multifuncionais e escolas para atendimento especial, através de convênios.

Indicador 6A	No diagnóstico inicial do PME, no ano de 2015, o município atendia 70,1% da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola. Atualmente estamos atendendo 71,8 % dessa população.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
100%	DADO OFICIAL	70,1%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	71,8% 1,7% (aumentou)	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatísticas da Educação Básica 2016. Brasília: Inep, 2017. Disponível em https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/matos-costa/pesquisa/23/23612?detalhes=true

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
6.1	Assegurar o funcionamento da Sala de Recursos Multifuncional existente na escola e proporcionar a formação continuada dos professores, para atendimento regular e atendimento educacional especializado.	2017	LOA/2017 Proj./Ativ. 2.021	REALIZADA (Funcionamento da sala Multifuncional) EM ANDAMENTO (Formação continuada dos professores)
6.2	Manter o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncional, na escola regular e em escolas especializadas, como a APAE, através de convênios.	2017	LOA/2017 Proj./Ativ. 2.024	REALIZADA (Funcionamento da sala Multifuncional - AEE, Convênio com a APAE)
6.3	Ampliar em parceria com a União e Estado, a acessibilidade nas instituições públicas municipais, a fim de garantir o acesso e a permanência dos alunos com necessidades especiais.	2020	Não contemplada	EM ANDAMENTO (Realizada a construção de rampas e banheiros de acessibilidade).
6.4	Assegurar que no Projeto Político Pedagógico (PPP) das instituições municipais de ensino, que se defina, claramente, o processo de avaliação e inclusão escolar, em todas as modalidades de ensino.	2018	Não se aplica	EM ANDAMENTO
6.5	Assegurar e garantir a aplicação dos testes de acuidade visual e exame biométrico a todos os alunos da Rede Municipal de Educação e informar os responsáveis sobre o resultado, para que os mesmos realizem os devidos encaminhamentos necessários.	2017	Não se aplica	EM ANDAMENTO (Realizados anualmente)
6.6	Criar, banco de dados, que mantenha atualizado, a população do Município a ser atendida pela Educação Especial, de modo a realizar o encaminhamento destes à instituição responsável. Quando for o caso da necessidade da inclusão do mesmo em escola	2018	Não contemplada	EM ANDAMENTO (As Secretarias Municipais da Assistência Social, Educação e Saúde estão elaborando questionário)



	especial e escola comum garantindo a inclusão, em parceria com órgãos de políticas públicas de saúde, assistência social e proteção à infância, adolescência e à juventude.			para levantamento dos dados).
--	---	--	--	-------------------------------

VII. Meta sobre Aprendizado Adequado na Idade Certa

Meta 7: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 95% (noventa e cinco por cento) e reduzir a taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais para 30% (trinta por cento), até o final da vigência deste Plano.

Indicador 7A	No diagnóstico inicial do PME, no ano de 2015, o município apresentava 89,2% da população de 15 anos ou mais de idade alfabetizado.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
95%	DADO OFICIAL	89,2%	Censo Demográfico 2010 – IBGE

Indicador 7B	No diagnóstico inicial do PME, no ano de 2015, o município apresentava 40,6% de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
30%	DADO OFICIAL	40,6%	Censo Demográfico 2010 – IBGE

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
7.1	Levantar dados da população analfabeta ou com o Ensino Fundamental incompleto, existente no Município, com a finalidade de elevar o nível de escolaridade da população matoscostense.	2018	Não contemplada	EM ANDAMENTO (As Secretarias Municipais da Assistência Social, Educação e Saúde estão elaborando questionário para levantamento dos dados).
7.2	Auxiliar na busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, em parceria com o Estado.	2024	Não se aplica	EM ANDAMENTO (Realizada pela coordenadora do EJA)
7.3	Contribuir para aprimorar o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência na escola em regime de colaboração com o Estado.	2024	Não se aplica	EM ANDAMENTO (Realizada pela coordenadora do EJA)
7.4	Fomentar programas de educação de jovens e adultos para a população na faixa etária de 15 a 17 anos, com o objetivo de aprimorar a qualificação social e profissional de jovens que estejam fora da escola e com defasagem idade/ano.	2024	Não contemplada	NÃO INICIADA
7.5	Incentivar e apoiar a oferta de educação profissional técnica de nível médio, nas redes públicas estaduais de ensino, de acordo com a demanda existente no Município.	2024	Não contemplada	NÃO INICIADA



VIII. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

Meta 8 - Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais no IDEB.

Indicador 8A	No diagnóstico inicial do PME, no ano de 2015, o município apresentava a média do Ideb nos anos iniciais em 5,6. A meta prevista para 2017 é de 5,5.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
5,5	DADO OFICIAL	5,6 (está acima da meta prevista)	INEP

Indicador 8B	No diagnóstico inicial do PME, no ano de 2015, o município apresentava a média do Ideb nos anos finais em 3,8. A meta prevista para 2017 é de 5,5.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
5,4	DADO OFICIAL	3,8	INEP

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
8.1	Estabelecer e implantar, mediante pactuação Interfederativa, diretrizes pedagógicas para a Educação Básica e a Base Nacional Comum dos Currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do Ensino Fundamental e Médio, respeitando-se a diversidade estadual, regional e local;	2018	Não se aplica	EM ANDAMENTO (As Diretrizes Curriculares dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental está sendo elaborada)
8.2	Assegurar que: a. no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 60% (setenta por cento) dos alunos do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; b. no último ano de vigência deste Plano, todos os estudantes do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 70% (setenta por cento), pelo menos, o nível desejável.	2019 2024	Não se aplica Não se aplica	EM ANDAMENTO EM ANDAMENTO
8.3	Implantar indicadores de avaliação institucional com base no perfil do estudante e dos profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras	2021	Não se aplica	NÃO INICIADA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**

	dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino.			
8.4	Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de Educação Básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da Gestão Democrática.	2019	Não se aplica	NÃO INICIADA
8.5	Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.	2024	Não contemplada	EM ANDAMENTO
8.6	Colaborar no desenvolvimento de indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos.	2024	Não se aplica	NÃO INICIADA
8.7	Incentivar o desenvolvimento, selecionar, referendar e divulgar tecnologias educacionais para o Ensino Fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos Sistemas de Ensino em que forem aplicadas.	2024	Não se aplica	EM ANDAMENTO
8.8	Garantir transporte gratuito, por meio de convênio entre as Secretarias Municipais de Educação e Secretaria de Estado da Educação com acessibilidade para todos os estudantes da faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.	2017	LOA/2017 Proj./Ativ. 2.023	EM ANDAMENTO
8.9	Universalizar, em colaboração com a União e o Estado até o quinto ano de vigência deste Plano, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/estudante nas escolas	2019	Não contemplada	EM ANDAMENTO



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

	da rede pública municipal de Educação Básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.			
8.10	Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais, em regime de colaboração entre União e Estado, para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da Educação Básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas, nas instituições educacionais, com acesso as redes digitais de computadores, inclusive a internet.	2024	Não contemplada	EM ANDAMENTO
8.11	Estimular programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.	2024	Não contemplada	REALIZADO
8.12	Assegurar a todas as escolas públicas de Educação Básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos estudantes a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.	2017	LOA/2017 Proj./Ativ. 2.021	REALIZADO
8.13	Aderir e participar, em regime de colaboração, de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas visando à equalização regional das oportunidades educacionais.	2024	Não se aplica	EM ANDAMENTO
8.14	Participar em regime de colaboração com a União e o Estado na elaboração dos parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da Educação Básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas e para recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, e como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino.	2024	Não se aplica	REALIZADO
8.15	Incentivar programas de prevenção à violência na escola, capacitar educadores para detecção dos sinais e de suas causas, como a violência doméstica e sexual, adotando providências adequadas para promover um ambiente escolar seguro para a comunidade.	2020	Não contemplada	NAO INICIADA
8.16	Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº	2024	Não contemplada	INICIADA



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

	8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.			
8.17	Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, assegurando-se a implementação das respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.	2016	Não se aplica	REALIZADA E CONTINUA
8.18	Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.	2016	Não se aplica	REALIZADA E CONTINUA
8.19	Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.	2016	Não se aplica	INICIADA E CONTINUA (Realizada a articulação dos programas entre as áreas)
8.20	Incentivar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de Educação Básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.	2016	Não se aplica	EM ANDAMENTO
8.21	Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.	2019	Não contemplada	NÃO INICIADA
8.22	Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.	2018	Não se aplica	NAO INICIADA
8.23	Assegurar a renovação, manutenção e criação das bibliotecas com todos os materiais e infraestrutura necessária à boa aprendizagem dos alunos.	2016	LOA/2017 Proj./Ativ. 2.021	EM ANDAMENTO
8.24	Incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares, estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares com conteúdos obrigatórios e eletivos, em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte.	2016	Não se aplica	REALIZADO E CONTINUO



IX. Meta sobre Formação do Professor

Meta 9: **Garantir, em regime de colaboração entre a União e o Estado, política de formação inicial e continuada, assegurando que todos os professores da Educação Básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de Licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunidade do poder público, de periódica participação em cursos de formação continuada.**

Indicador 9A	No diagnóstico inicial do PME, no ano de 2015, o município apresentava a proporção de 58,3% dos professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	58,3%	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. http://simec.mec.gov.br/par/par.php?modulo=principal/graficoPne&acao=A
	DADO MUNICIPAL	95,8% 37,5% (aumentou)	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
9.1	Incentivar todos os profissionais de Educação Básica formação continuada em serviços, em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos respectivos Sistemas de Ensino.	2016	LOA/2016 Proj./Ativ. 2.021	EM ANDAMENTO
9.2	Ampliar as políticas e programas formação continuada dos profissionais da educação sobre todas as diversidades.	2024	Não contemplada	EM ANDAMENTO
9.3	Ampliar o uso das tecnologias e conteúdos multimidiáticos para todos os sujeitos envolvidos no processo educativo, garantindo formação específica para esse fim.	2024	Não contemplada	EM ANDAMENTO
9.4	Realizar, até o final do terceiro ano de vigência do Plano, o sistema de avaliação de desempenho dos profissionais da educação, o qual já consta no Plano de Cargos e Salários, Lei Complementar Nº 013 de 06 de dezembro de 2007, visando atingir maiores índices, tanto nos aspectos qualitativos como nos quantitativos do ensino público municipal, a partir das normas estabelecidas na própria Lei, já mencionada.	2017	Não contemplada	NÃO INICIADA



X. Meta sobre a Valorização do Professor

Meta 10: Valorizar os profissionais do magistério da rede pública da Educação Básica municipal, assegurando no prazo de 5 anos a reestruturação do Plano de Carreira.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
10.1	Proporcionar condições de trabalho, valorização dos profissionais da educação e concretização das políticas de formação, como forma de garantia da qualidade na educação.	2017	LOA/2017 Proj./Ativ. 2.021	EM ANDAMENTO
10.2	Assegurar a realização periódica de concurso público para provimento de vagas, comprovadamente, excedentes e permanentes.	2019	Não contemplada	NÃO INICIADA
10.3	Instituir no concurso público para provimento de vagas que a prova seja realizada em três etapas: prova escrita, prova prática e prova de títulos, sendo cada etapa nesta ordem, de caráter eliminatório e classificatório.	2019	Não contemplada	NÃO INICIADA
10.4	Garantir, que as escolas de Educação Básica municipal ofereçam até o final da vigência do Plano serviços de orientação educacional, supervisão, coordenação e administração escolar, realizado por profissionais habilitados na área de atuação.	2024	Não contemplada	EM ANDAMENTO
10.5	Garantir o cumprimento da legislação nacional quanto à jornada de trabalho dos profissionais do magistério da rede pública de ensino.	2017	Não se aplica	REALIZADA
10.6	Assegurar na forma da lei, recursos financeiros para a valorização dos profissionais da educação na rede pública municipal.	2016	Não se aplica	EM ANDAMENTO

XI. Meta sobre Educação Superior

Meta 11: Incentivar a matrícula, permanência e conclusão nas Instituições de Ensino Superior.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
11.1	Mapear a demanda e fomentar a oferta da educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores, para atender ao déficit de profissionais em todas as áreas de conhecimento e modalidades da Educação Básica.	2019	Não se aplica	NÃO INICIADA
11.2	Fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, culturais e sociais do Município.	2019	Não se aplica	NÃO INICIADA
11.3	Apoiar e incentivar a oferta de estágio como parte da formação na Educação Superior na área das licenciaturas.	2018	Não contemplada	NÃO INICIADA
11.4	Oferecer transporte até as cidades vizinhas de Porto União-SC e União da Vitória-PR.	2016	Não contemplada	REALIZADA



XII . Meta sobre Gestão Democrática

Meta 12: Garantir condições para a efetivação da Gestão Democrática da Educação Básica, no âmbito que evidencia o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do aluno do Sistema Municipal de Ensino, no prazo de cinco anos.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
12.1	Adotar os repasses de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, considerando critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar.	2016	Não se aplica	REALIZADA
12.2	Ampliar os programas de apoio e formação dos conselheiros dos conselhos inerentes, apoiando com equipamentos, espaço físico e meio de transporte, para visitas, com vistas ao bom desempenho de suas funções.	2024	Não contemplada	EM ANDAMENTO
12.3	Fortalecer o Fórum Permanente de Educação envolvendo gestores públicos, trabalhadores da educação e organizações da sociedade civil, bem como incentivar e oferecer suporte técnico com o intuito de: a) coordenar a conferência municipal de educação, bem como acompanhar e avaliar o processo de implementação de suas deliberações; b) efetuar o acompanhamento da execução do Plano Municipal de Educação; c) debater o financiamento da educação e as Diretrizes Curriculares do Sistema Municipal; d) promover as articulações necessárias entre os correspondentes do Fórum Nacional de Educação e do Fórum Estadual de Educação.	2015	Não se aplica	REALIZADA
12.4	Intensificar o trabalho dos Conselhos Escolares.	2016	Não se aplica	EM ANDAMENTO
12.5	Garantir a participação efetiva da comunidade escolar e local na formulação e acompanhamento dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, possibilitando as condições objetivas necessárias à operacionalização desta participação.	2017	Não se aplica	EM ANDAMENTO
	Garantir, em regime de colaboração com a União e o Estado, programa de formação continuada para gestores das escolas públicas.	2024	Não contemplada	EM ANDAMENTO
12.7	Estabelecer diretrizes para a Gestão Democrática da Educação.	2024	Não contemplada	EM ANDAMENTO
12.8	Aprovar dispositivo legal que dispõe sobre a implantação, execução e avaliação da gestão escolar da Educação Básica da rede pública.	2024	Não se aplica	NÃO REALIZADA
12.9	Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas e a criação de portais	2017	Não se aplica	REALIZADO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**

	eletrônicos de transparência.			
12.10	Aperfeiçoar a ação do Conselho Escolar ou órgãos equivalentes, com base nos princípios democráticos, mediante: realização de Seminário para Conselho Escolar articulado com a Associação de Pais e Professores (APPs) e organizações afins; realização de cursos para pais, professores, funcionários e alunos; e, fomento à integração entre os Conselhos Escolares em nível municipal e regional.	2020	Não se aplica	NAO INICIADA
12.11	Renovar e fortalecer comissões de acompanhamento do Plano de Ações Articuladas (PAR), para monitorar e dar visibilidade às ações planejadas em suas respectivas esferas.	2016	Não se aplica	REALIZADA

XIII. Meta sobre o Financiamento da Educação

Meta 13: Manter o investimento publico em Educação de 25% das receitas e transferências de impostos recebidos pelo Município.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
13.1	Cooperar, com a União e o Estado, no aperfeiçoamento e ampliação dos mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação.	2017	Não se aplica	EM ANDAMENTO
13.2	Otimizar a destinação de recursos à manutenção e o desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do Art. 212, da Constituição Federal.	2017	LOA/2017 Proj./Ativ. 2.021 2.022	EM ANDAMENTO
13.3	Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000, com a redação dada pela Lei Complementar nº 131/2009, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, e demais conselhos vinculados com a educação em colaboração entre a Secretaria de Educação do Estado, o Tribunal de Contas do Estado e do Ministério Público.	2017	Não se aplica	REALIZADO
13.4	Aplicar adequadamente os recursos repassados pela União e Estado em todas as etapas da Educação Básica do Município, atendendo as demandas educacionais de acordo com o padrão de qualidade nacional.	2017	LOA/2017 Proj./Ativ. 1.007 1.008 2.021 2.022 2.023 2.024 2.025	EM ANDAMENTO (Até o ano de 2017 a referida estratégia possui previsão orçamentária. A partir de 2018 ainda não consta).
13.5	Desenvolver, com apoio da contabilidade geral	2017	Não aplica	REALIZADA



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

	da Secretaria de Finanças, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por estudante da Educação, em todos os níveis, etapas e modalidades.			
13.6	Acompanhar a regulamentação da União e do Estado das normas de cooperação entre a União, o Estado e o Município, em material educacional, e a articulação dos sistemas de educação em regime de colaboração, com o equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União e do Estado no combate às desigualdades educacionais regionais, promovendo a adequação da legislação municipal.	2024	Não se aplica	EM ANDAMENTO
13.7	Apoiar e defender a prorrogação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, com aperfeiçoamento que aprofundem o regime de colaboração e a participação financeira da União e do Estado para garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino, nos termos do Art. 211, da Constituição Federal.	2024	Não contemplada	EM ANDAMENTO
13.8	Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no Art. 7º, da Lei nº 13.005/2014.	2024	Não se aplica	NÃO REALIZADA
13.9	Buscar, junto à União e o Estado, a complementação de recursos financeiros para o Município, caso não venha a atingir o valor do Custo Aluno Qualidade inicial (CAQi) e, posteriormente, do CAQ.	2024	Não se aplica	NÃO REALIZADA
13.10	Estabelecer, garantir e efetivar a articulação entre as metas deste Plano e demais instrumentos orçamentários da União, do Estado e do Município, do Plano Municipal de Educação e os respectivos PPAs, LDOs e LOAs, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino de sua competência.	2018	Não se aplica	NAO INICIADA
13.12	Fortalecer e garantir a participação dos conselhos de acompanhamento e fiscalização dos recursos da educação.	2016	Não se aplica	EM ANDAMENTO
13.13	Garantir a aplicação dos recursos financeiros que devem ser destinados à melhoria da qualidade e gratuidade do ensino, na formação e valorização do magistério, na organização escolar, prioritariamente, em escolas públicas municipais.	2016	Não se aplica	REALIZADO
13.14	Garantir à aplicação dos recursos destinados à manutenção reforma e construção de escolas públicas municipais com infraestrutura adequada às etapas e modalidades de ensino.	2017	Não se aplica	EM ANDAMENTO



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

		2017	LOA/2017 Proj./Ativ.	EM ANDAMENTO
13.15	Aplicar os recursos financeiros para as escolas públicas municipais com finalidade de aquisição, manutenção e reparos do patrimônio permanente e materiais de expediente, didático e pedagógico.		1.007 1.008 2.021 2.022 2.023	

Na Meta 1, obtivemos um aumento de 19,1% no atendimento das crianças de 0 a 3 anos. Foi realizado a elaboração e implementação das diretrizes curriculares para a Educação Infantil do Município em 2016. Na formação dos profissionais que atuam na educação infantil, todos possuem graduação na área específica. Gostaríamos de salientar que não há crianças em espera de vagas no Centro de Educação Infantil.

Na Meta 2, observamos uma queda no atendimento da população de 6 a 14 anos, de 98,4% para 82,3%. Esse decréscimo em dados apresenta-se devido à diminuição da população em geral, inclusive nesta faixa etária. Estamos revendo a Proposta Curricular do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais em conjunto com a Associação de Municípios Alto Vale do Rio do Peixe. Houve um aumento da participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.

Obtivemos melhora na estrutura física com as seguintes obras: construção de 5 salas de aula, 8 banheiros, lavanderia, depósito e área coberta (Parceria com Estado), construção da quadra coberta (Projeto FNDE), construção da Escola Nova com 6 salas de aula (Projeto FNDE). Com recursos próprios foi realizado o fechamento do pátio da escola.

É oferecido alimentação adequada e transporte escolar para os alunos da educação infantil e ensino fundamental. A Secretaria Municipal da Educação oferece cursos de formação continuada para todos os professores da rede municipal.

Na Meta 3, criamos política de alfabetização que garanta a permanência dos professores alfabetizadores para os três primeiros anos do Ensino Fundamental, reforço escolar e incentivo para o desenvolvimento do Programa Nacional da Alfabetização na Idade Certa.

Na Meta 5, em regime de colaboração o município assegura o transporte escolar e apóia a busca ativa de alunos da população de 15 a 17 anos.

Na Meta 6, asseguramos o funcionamento da Sala de Recursos Multifuncional existente na escola e proporcionamos a formação continuada dos professores, para atendimento regular e atendimento educacional especializado. Também possuímos convenio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), do município de Porto União.

Na Meta 8, atingimos 5,6 no IDEB de 2015 no Ensino Fundamental dos Anos Iniciais, portanto meta acima da prevista que é 5,5 em 2017. Asseguramos a renovação, a manutenção do acervo literário, melhorias e manutenção na infraestrutura da escola, necessária à boa aprendizagem dos alunos. Incentivamos as práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares, estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares com conteúdos obrigatórios e eletivos, em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte.

Na Meta 11, o município oferece transporte escolar gratuito como maneira de incentivo.

Na Meta 12, houve o fortalecimento dos mecanismos e os instrumentos que asseguram a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas e a criação de portais eletrônicos de transparência.

Na Meta 13, o município aplica adequadamente os recursos repassados pela União e Estado em todas as etapas da Educação Básica do Município, atendendo as demandas educacionais de acordo com o padrão de qualidade nacional. Aplicando um percentual acima dos 25% garantido por lei.

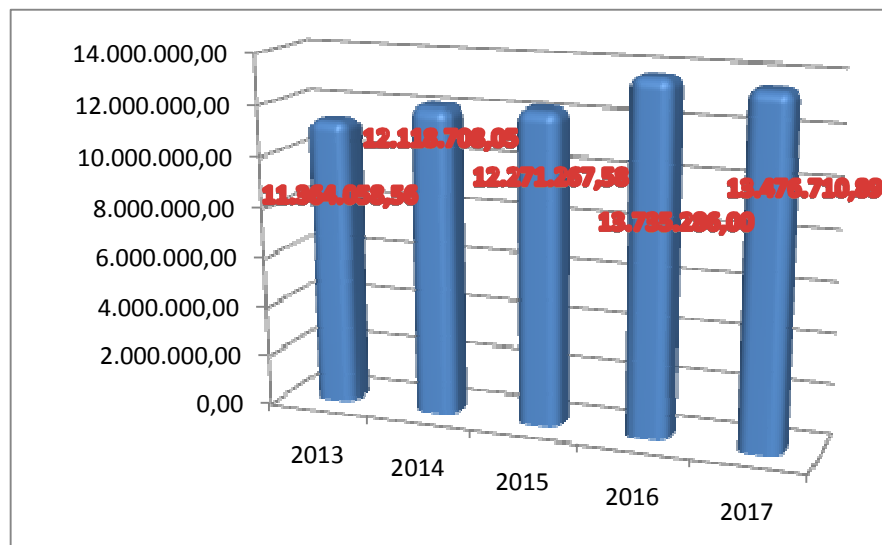


Considerações Finais

Em atendimento às determinações contidas no Art. 8º, § 6º do Art. 10º, e Anexo II da Instrução Normativa TC- 20/2015, facultada as informações contidas na portaria 0608/2017-TCE/SC, e com amparo legal determinadas no art. 74 da Constituição Federal de 1988 e no art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº101/2000 e regulamentação própria desta Unidade Federativa, emite parecer:

Levando-se em consideração o resultado consubstanciado neste Relatório de Controle Interno que acompanha este parecer acerca da gestão contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional do Poder Executivo do município de Matos Costa-SC em análise, revelam-se algumas irregularidades e falhas de ordem formal, algumas corrigidas tempestivamente outras não, entretanto, nenhuma que traga prejuízos ao erário público.

Verificou-se com base nas informações apuradas através do Betha Sapo que a evolução da Receita Orçamentária e da Receita Corrente Líquida nos últimos cinco anos houve redução comparada ao exercício de 2017, podendo ser evidenciado conforme gráfico demonstrativo, ficando a menor em R\$: 258.575,11, comparados a Receita de 2016.



Em relação à Execução Orçamentária, bem como as Metas de Arrecadação, constatando-se que a receita total prevista para o período era de **R\$ 13.150.000,00**, sendo R\$13.149.987,00 de Receitas Correntes e R\$ 13,00 de Receitas de Capital. A receita efetivamente realizada registra o montante de R\$ 12.973.144,76 para as Receitas Correntes e R\$ 503.566,13 para as Receitas de Capital que resultou numa arrecadação **de R\$ 13.476.710,89**. As informações demonstram que a receita arrecadada ficou maior que aquela prevista para o período. O demonstrativo a seguir demonstra a Execução orçamentária:



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

RECEITA				DESPESA			
Receita Orçamentária	Orçada	Arrecadada	Diferença	Despesa Orçamentária	Fixação	Execução	Diferença
Receitas correntes	13.149.987,00	12.973.356,66	- 176.630,34	Despesas Correntes	13.512.985,61	12.056.264,28	- 1.456.721,33
Receitas de capital	13,00	503.566,13	503.553,13	Despesas de Capital	1.964.777,58	1.131.184,03	-833.593,55
				Reserva de Contingência	26.620,00	0,00	-26.620,00
Soma	13.150.000,00	13.476.710,89	326.710,89	Soma	15.504.383,19	13.187.448,31	- 2.316.934,88
SUPERAVIT		320.146,06					
TOTAL	13.150.000,00	13.476.922,79	326.922,79	TOTAL	15.504.383,19	13.187.448,31	- 2.316.934,88

Na avaliação do cronograma de desembolso a despesa total prevista para o período era de **R\$ 13.150.000,00**, sendo R\$ 12.595.675,00 de Despesa corrente e R\$ 527.705,00 para as Despesas de Capital. Constatou-se que o total da despesa realizada foi de R\$ 12.025.380,80 em Despesas Correntes e R\$ 1.131.184,03 em Despesas de Capital, totalizando **R\$ 13.156.564,83**.

O resultado da análise do confronto das receitas arrecadadas com as despesas liquidadas demonstra valores Positivo, ou seja, enquanto as receitas do período registram a cifra de **R\$ 13.476.710,89**, as despesas somam a importância de **R\$ 13.156.564,83 resultando num Superávit na ordem de R\$ 320.146,06**.

Acerca da aplicação dos recursos em **Saúde**, os **gastos atingiram 21,34**, evidenciando o cumprimento do constante no Art. nº 198 da Constituição Federal, combinando com o disposto no § 1º do Art. nº77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Os gastos realizados com **Educação atingiram 27,24%** das receitas resultantes de impostos e transferências, resultando no cumprimento do disposto no Artigo nº 212 da Constituição Federal. De acordo com os dados apresentados, o Município aplicou na função educação o montante de R\$ 2.869.622,87, deste total R\$ 2.196.267,15 fora aplicado em Ensino Fundamental, R\$ 643.655,72 fora aplicado em Educação Infantil e R\$ 29.700,00 fora aplicado em Ensino de Jovens e Adultos.

No tocante à aplicação de recursos na remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental, fora gasto o montante de R\$ 1.140.438,79, o que equivale a **79,77%** dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constatou-se que o Município aplicou a maior o valor de R\$ 282.648,16 e encontra-se cumprindo com o disposto na legislação vigente.

Com base na legislação verifica-se que, entre os gastos efetuados pelo poder Executivo, um dos que mais chamam a atenção são os relativos à pessoal e encargos sociais, os quais comprometem grande parcela do orçamento público e conseqüentemente excedem o limite prudencial, descumprindo o estabelecido no artigo 20, III."b" da Lei Complementar nº 101\2000, o que demonstra falta de planejamento e controle das despesas.

No tocante as Despesas com Pessoal, passo a evidenciar:



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

Gastos com Pessoal No Exercício		Limite		Atingido	
Consolidado	Prudencial	57,0%	R\$:7.392.609,77	56,860%	R\$:7.374.367,95
	Máximo	60,0%	R\$:7.781.694,49		
Executivo	Prudencial	51,3%	R\$:6.653.348,80	52,78%	R\$:6.846.344,95
	Máximo	54,0%	R\$:7.003.525,05		
Legislativo	Prudencial	5,7%	R\$:739.260,98	4,07%	R\$ 528.023,00
	Máximo	6,0%	R\$:778.169,45		

A Despesa realizada com pessoal Consolidada, a qual, levando em conta os últimos 12 meses, **atingiu 56,86%** ficando abaixo do limite prudencial e abaixo do limite máximo, o Poder Executivo atingiu 52,78% ficando acima do limite prudencial e abaixo do limite máximo e o Poder Legislativo 4,20% ficando abaixo dos limites prudencial e máximo.

Considerando os Limites de Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo-Lei Complementar 101, art.20, III, "b", verificou-se que de janeiro a Dezembro de 2017, o município vinha gastando, com pessoal, mais que 90% do específico limite legal previsto de **48,60%**. Os percentuais apurados demonstram que o município atingiu o limite intermediário para a despesa com pessoal (limite prudencial), que equivale a 95% do limite máximo legal do poder. Vale lembrar que o **limite máximo legal é de 54%, Prudencial 95% (51,30%) e Alerta 90% (48,60%)**.

Em relação a Receita Corrente Líquida do Município. Atendendo o disposto no Art. n°20, Inciso III, alínea 'a', da Lei de Responsabilidade Fiscal. Baseando-se nos valores orçados para o exercício, o Município previu R\$ 13.150.000,00 para serem aplicados em Investimentos. Até o período em análise, os investimentos totalizam o valor de R\$ 13.187.448,31. Convertendo o valor previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias em uma média mensal, chegou-se ao valor de R\$ 1.098.954,03 e comparando este à média mensal dos investimentos efetivamente realizados, concluiu-se que o Município atingiu 100,28% do previsto.

O Balanço Financeiro apurou-se saldo em 31/12/2017 de R\$: 1.980.508,21. Houve a abertura de crédito adicional e conseqüente realização da despesa com os recursos remanescentes do FUNDEB no primeiro trimestre do exercício de 2017, relativos ao percentual de 5% do montante recebido em 2016 no valor de R\$:10.734,75), cumprindo o disposto no art. 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007;

Ante o exposto, os resultados mostraram-se relevantes. Foram Cumpridos os Limites Constitucionais de Aplicação em Saúde e Educação, previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal.

A Controladoria Geral do Município de Matos Costa conclui por entender que os demais apontamentos referenciados no Relatório Consolidado do Executivo não têm o condão de comprometer a globalidade da prestação de contas, de modo que sugiro a **Regularidade das Contas**, considerando como satisfatórios as demais informações expressas no balanço geral.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Submeto sem prejuízo do encaminhamento das considerações e/ou recomendações aqui presentes, salvo melhor juízo, ao Tribunal de Contas de Santa Catarina.

É o parecer.

Mariza Granemann de Mello
Analista Controle Interno.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
